



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**Ano XIX  
Nº 1441 - 6 de maio de 2025**

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

## **Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

## **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

## **Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

[boletim@ufabc.edu.br](mailto:boletim@ufabc.edu.br)

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>17</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>28</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>31</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>90</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>119</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>154</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>157</b>

# CONSEPE

# CONSELHO DE

# ENSINO, PESQUISA E

# EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 300/2025 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.010250/2025-60**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO** o impacto das chuvas sobre as cidades em que estão localizados os dois *campi*, na tarde do dia 31 de março de 2025, e a necessidade de suspensão das aulas do noturno naquela data,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Calendário Acadêmico 2025, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório ConsEPE nº 288/2024.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 4º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária do ConsEPE.

**(Assinado digitalmente em 30/04/2025 17:43)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 273/2025 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.010391/2025-82**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

Normatiza o desligamento de discentes de graduação  
revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 165, 166 e  
167 e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazos máximos para a permanência e integralização dos(as) discentes nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CII) e Cursos de Formação Específica (CFE) de graduação;

**CONSIDERANDO** o interesse público de que as vagas ofertadas sejam bem utilizadas;

**CONSIDERANDO** a oferta de vários cursos de graduação, com prazos diversos previstos para sua integralização;

**CONSIDERANDO** a premissa do Projeto Pedagógico Institucional da UFABC de que o(a) discente é responsável pelo planejamento de sua matriz curricular frente às opções de ofertas de disciplinas, os desafios inerentes a tal responsabilidade e a urgência de tê-las resolvidas na vida acadêmica do(a) discente;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 29 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar o desligamento de discentes de graduação.

Parágrafo único. O desligamento de discentes de graduação poderá ser realizado por decurso de prazo ou por situações identificadas como de desistência não declarada pelo(a) discente matriculado(a).

## **Capítulo 1 - Desligamento por matrícula eliminada e por abandono**

Art. 2º O desligamento por matrícula eliminada ocorrerá caso o(a) discente regular ingressante, ao final do prazo de 2 (dois) quadrimestres letivos consecutivos, apresente Coeficiente de Progressão (CP) nulo em seu histórico após seu ingresso na UFABC e não tenha solicitado matrícula para o seu terceiro quadrimestre letivo.

Parágrafo único. O(A) discente regular ingressante é definido(a) como aquele(a) que ingressou na UFABC há, no máximo, dois quadrimestres letivos.

Art. 3º As vagas liberadas pelas matrículas eliminadas de discentes regulares ingressantes serão consideradas como vagas ociosas e poderão ser disponibilizadas para transferência externa, conforme Resolução ConsEPE nº 254/2022 ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo único. São definidas como vagas ociosas aquelas remanescentes do processo ordinário de matrícula de ingressantes realizado anualmente e que não são preenchidas no ano letivo em questão, acrescidas das vagas decorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por discentes regulares ingressantes.

Art. 4º O desligamento por abandono ocorrerá caso o(a) discente regular efetivo (a) não solicitar matrícula ou for reprovado(a) por frequência em todos os componentes curriculares (conceito "O") por 3 (três) quadrimestres consecutivos e não solicitar o trancamento de quadrimestre.

§1º O(A) discente regular efetivo(a) é definido(a) como aquele(a) que está matriculado(a) há mais de dois quadrimestres letivos.

§2º Caso trate-se de discentes que já tenham colado grau, estes(as) serão considerados(as) egressos(as) e seu vínculo com a graduação será encerrado.

§3º Para discentes que tenham colado grau e não tenham vínculo com curso de formação específica, mas mantenham seu vínculo com a graduação apenas através de matrícula em componentes curriculares, permanecerá o prazo máximo de permanência citado no Art. 6º.

## **Capítulo 2 - Desligamento por decurso de tempo**

Art. 5º O desligamento por decurso de tempo ocorrerá após o prazo de "2n", considerando como "n" o tempo previsto de integralização, em quadrimestres, no projeto pedagógico do curso interdisciplinar de ingresso no qual o(a) discente esteja matriculado(a) e de acordo com o turno de matrícula, contados a partir do início do seu primeiro quadrimestre letivo neste curso.

Parágrafo único. Caso o(a) discente tenha realizado a troca de CII, de acordo com as normas vigentes, valerá como referência para contagem de tempo de integralização o início de seu primeiro quadrimestre letivo após a transferência, com prazo máximo de permanência de "2n-3" quadrimestres letivos.

Art. 6º O prazo máximo para permanência dos(as) discentes que já colaram grau no seu curso interdisciplinar de ingresso será de "2n" quadrimestres letivos, considerando como "n" o tempo de integralização previsto no projeto pedagógico do curso de graduação com maior tempo de duração da universidade, de acordo com o turno, contados a partir do início do seu primeiro quadrimestre letivo na UFABC.

Parágrafo único. Caso o(a) discente tenha ingressado via admissão por matrícula nos cursos de formação específica da UFABC, nos termos da Resolução ConsEPE nº 258, o desligamento ocorrerá após "2n-6" quadrimestres letivos, contados a partir do início do seu primeiro quadrimestre letivo na UFABC.

Art. 7º Em todos os prazos para permanência estabelecidos nesta resolução, devem ser desconsiderados os quadrimestres em que a matrícula tenha sido trancada, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 243 ou outra que venha substitui-la.

### **Capítulo 3 - Procedimentos de notificação, prazos e recursos de processos de desligamento**

Art. 8º O desligamento será publicado no Boletim de Serviço da UFABC, por meio de portaria da ProGrad, que também notificará os(as) discentes por meio de seus e-mails institucionais.

§1º Emitida a notificação a que se refere o caput, a ProGrad providenciará o bloqueio da matrícula do(a) discente e a abertura de processo de desligamento

§2º O(A) discente poderá apresentar recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias letivos contados a partir da publicação da portaria, de acordo com instruções da ProGrad.

Art. 9º Os recursos serão julgados por Comissão Mista, composta por um(a) representante docente (titular e suplente), um(a) representante técnico(a)-administrativo(a) (titular e suplente) e um(a) representante discente (titular e suplente), selecionados(as) dentre os membros da Comissão de Graduação (CG) ou indicados(as) por esta.

§1º A Comissão Mista deverá realizar as análises dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias letivos após o fim do prazo de recebimento dos recursos.

§2º A Comissão Mista considerará os relatórios emitidos no contexto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) na avaliação dos recursos.

§3º Em caso de deferimento do recurso de desligamento por decurso de tempo, deverá constar, no parecer emitido pela Comissão Mista, o novo prazo concedido ao(à) discente para sua permanência e conclusão no curso de graduação.

§4º A Comissão Mista poderá solicitar relatório para a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) sobre discentes cadastrados(as) como PcDs, para análise e posterior concessão de prazo adicional, considerando as especificidades registradas.

§5º Os resultados dos recursos serão publicados no Boletim de Serviço da UFABC.

§6º A Comissão Mista apresentará à Comissão de Graduação, anualmente, informe acerca do quantitativo de discentes que incorreram em processo de desligamento, bem como balanço dos recursos deferidos e indeferidos.

#### **Capítulo 4 - Política de prevenção ao desligamento**

Art. 10 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA), sob coordenação da ProGrad, auxiliará discentes dos CII com dificuldades de construção de um planejamento consistente de integralização de curso e pleno aproveitamento das oportunidades educacionais oferecidas pela UFABC.

Art. 11 Será convocado(a) pelo PADA, para orientação acadêmica, a(o) discente que, após cursar 6 quadrimestres (desconsiderando quadrimestres trancados) no caso dos Bacharelados Interdisciplinares (BI), e após cursar 8 quadrimestres (desconsiderando quadrimestres trancados) no caso das Licenciaturas Interdisciplinares (LI), estiver com Coeficiente de Progressão (CP) inferior a 0,34 no seu CII.

Art. 12 O PADA será complementado por outros projetos de tutoria e orientação acadêmica, com públicos-alvo além de estudantes dos CII em situação de risco de desligamento, realizados sob coordenação direta da ProGrad ou por meio de políticas fomentadas também por meio desta Pró-Reitoria.

## Capítulo 5 - Disposições Finais

Art. 13 Sendo a evasão considerada como um ato voluntário de quebra de vínculo com a instituição realizada por discente regular efetivo(a) - conforme Art. 4º, parágrafo único - os desligamentos por decurso de tempo e os desligamentos ou cancelamentos voluntários que envolvam discentes regulares ingressantes - conforme Art. 2º, parágrafo único - não serão considerados para o cálculo de evasão.

Parágrafo único. Considera-se como evasão na UFABC o resultado, válido para um período especificado, da soma dos(as) discentes regulares efetivos(as) em condição de abandono com os(as) discentes regulares efetivos(as) que tenham pedido o cancelamento voluntário de sua matrícula na UFABC.

Art. 14 Para estudantes que ingressaram na UFABC até 2022, é necessário observar as implicações sobre o tempo de integralização previstas pelas Resoluções ConsEPE nº 239 e nº 240.

Art. 15 Casos omissos serão analisados pela ProGrad.

Art. 16 As contestações de análises de recursos realizadas pela Comissão Mista serão avaliadas e deliberadas pela Comissão de Graduação (CG), mediante solicitação de inclusão de pauta, na sessão imediatamente posterior à divulgação das decisões da Comissão Mista, ou na seguinte, caso a divulgação ocorra após o fim do prazo para sugestão de pauta na CG.

Art. 17 Esta Resolução revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 165, 166 e 167.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:52)*

MONICA SCHRODER

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REITOR (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 274/2025 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.010393/2025-71**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

Define o escopo, os objetivos e as normas da Monitoria Acadêmica sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 135.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO que o disposto no Art. 84 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preconiza: "os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68 do Estatuto da UFABC, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 228 de 2023, que determina que o quantitativo de vagas e respectivos valores das bolsas de monitoria acadêmica serão estabelecidos pela ProGrad, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 100;

CONSIDERANDO que a Monitoria Acadêmica compreende uma atividade formativa de ensino e condizente com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, na medida em que contribui para a autonomia e amadurecimento do(a) estudante monitor(a) e para o bom desempenho dos(as) discentes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas e definições que envolvem a Monitoria Acadêmica sob responsabilidade da ProGrad; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 29 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir o escopo, os objetivos e as normas da Monitoria Acadêmica sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da UFABC.

Art. 2º A Monitoria Acadêmica poderá ser realizada por meio de projetos de fomento à integralização e de melhoria do ensino de graduação ou por meio de apoio e/ou acompanhamento de turmas individuais de disciplinas da graduação.

Parágrafo único. Os projetos de fomento à integralização e de melhoria do ensino de graduação podem envolver o apoio à atuação estratégica em eixos temáticos dos projetos pedagógicos de cursos, bem como o desenvolvimento de atividades de orientação acadêmica voltadas a determinados perfis e cursos.

Art. 3º A ProGrad publicará, por ano, pelo menos um Edital, que englobará a seleção de projetos de fomento à integralização e de melhoria do ensino de graduação e a coleta de solicitações de monitoria de turmas de disciplinas da graduação.

§1º Os critérios de prioridade para distribuição das bolsas disponíveis também serão definidos em Edital, sempre observando a disponibilidade orçamentária e o potencial de impacto da bolsa concedida.

§2º A ProGrad poderá publicar Editais complementares para o preenchimento das vagas remanescentes de monitoria aprovadas.

Art. 4º A Monitoria Acadêmica tem como objetivos:

I. propiciar apoio acadêmico e pedagógico aos(as) discentes de graduação da UFABC com vistas à excelência acadêmica;

II. auxiliar no desenvolvimento de atividades didáticas e de orientação pedagógica nos cursos interdisciplinares de ingresso (CII) e cursos de formação específica (CFE);

III. contribuir para o desenvolvimento de novas práticas e metodologias de ensino e para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos(as) discentes;

IV. contribuir para a redução dos índices de retenção e de evasão, melhorando o desempenho acadêmico discente;

V. despertar o interesse pela docência no(a) discente monitor(a), bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em compartilhar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

VI. fomentar a formação integral dos(as) discentes;

VII. promover a interação entre discentes e docentes.

Art. 5º As atividades desenvolvidas na Monitoria Acadêmica totalizarão 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do(a) docente coordenador(a) do projeto ou responsável pela disciplina.

§1º O(A) discente selecionado(a) como monitor(a) estará vinculado(a) às atividades de monitoria no período determinado no termo de outorga.

§2º A Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o(a) monitor(a).

§3º Os deveres e atribuições do(a) monitor(a) serão definidos em Edital e de acordo com o projeto aprovado ou plano de ensino da disciplina.

Art. 6º São dois tipos de vínculos de monitoria:

I. Monitoria com bolsa mensal;

II. Monitoria voluntária, quando o(a) monitor(a) não recebe bolsa.

Parágrafo único. O valor da bolsa de monitoria será fixado em Edital e paga mensalmente em conta corrente individual do(a) próprio(a) monitor(a).

Art. 7º É vedado atribuir ao(à) monitor(a) as seguintes atividades, em substituição ao(à) docente responsável pela disciplina:

I. ministrar aulas;

II. aplicar provas ou atividades avaliativas;

III. corrigir provas ou atividades avaliativas.

Art. 8º Em relação à monitoria acadêmica, são atribuições dos(as) docentes coordenadores(as) de projetos ou responsáveis pela disciplina:

I. selecionar os(as) candidatos(as) e definir lista de classificação e de espera a serem divulgadas pela ProGrad;

II. atestar a frequência do(a) monitor(a) para fins de pagamento da bolsa;

III. orientar e supervisionar o(a) monitor(a) na execução de suas atividades, discutindo as questões práticas e teóricas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua atuação e formação;

IV. informar imediatamente à ProGrad caso venha a desligar algum(a) monitor(a) do programa.

Art. 9º São critérios mínimos para a inscrição e seleção do(a) discente no Edital de Monitoria Acadêmica:

- I. estar regularmente matriculado(a) na graduação ou na pós graduação *stricto sensu* da UFABC;
- II. no caso de discente de graduação, ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou superior a 2,0 (dois) no momento da inscrição;
- III. não estar com trancamento de quadriestre ativo no momento da outorga.

§1º No caso de monitorias de disciplinas, o(a) discente de graduação já deverá ter cumprido o componente curricular pleiteado.

§2º Para monitorias de projetos ou de disciplinas, só poderá ser selecionado(a) discente de pós-graduação caso não haja discentes de graduação inscritos(as) e que cumpram os requisitos mínimos descritos nos incisos I a III suficientes para preencher todas as vagas disponibilizadas.

Art. 10 A permanência do(a) discente na monitoria será condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

- I. assiduidade nas atividades de monitoria;
- II. cumprimento das atribuições da monitoria;
- III. desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do(a) respectivo(a) docente responsável;
- IV. constar como discente regular de graduação ou pós graduação *stricto sensu* da UFABC;
- V. não estar com trancamento de quadriestre ativo.

Parágrafo único. A devolução da bolsa recebida através do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á caso o(a) monitor(a) descumpra alguma das condições deste artigo e tenha recebido a bolsa indevidamente.

Art. 11 Aos(Às) discentes que tenham cumprido pelo menos 1 (um) quadriestre de atividades de monitoria, será concedido o Certificado de Monitoria, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a), de acordo com orientações do Edital e do(a) docente responsável.

Art. 12 Os casos omissos serão avaliados pela ProGrad.

Art. 13 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 135 de 2012.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:52)**

MONICA SCHRODER

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **274**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **bbed8c2166**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTEARIA Nº 4930 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010098/2025-15**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

Autoriza a participação de unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROGRAD	COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	23006.009341/2025-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 17:41 )*  
 DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4930**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **743669b46e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 391 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009774/2025-16**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016;**

**CONSIDERANDO a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;**

**CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal de 1988;**

**CONSIDERANDO a Nota Técnica Consolidada nº 2/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;**

**CONSIDERANDO o Ofício TRE-SP nº. 2.047/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a requisição, pelo prazo de três anos, do servidor MARCEL CARVALHO DA SILVA, SIAPE 3125537, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer suas atividades junto à 264ª Zona Eleitoral de Santo André, no Estado de São Paulo, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.**

**Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.**

**Art. 3º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo comunicar mensalmente as ocorrências de frequência do servidor.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **391**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **122b5a9fde**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 394 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009883/2025-25**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-1, a contar de 06 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:47 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **394**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **96d8a821a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 395 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009885/2025-14**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-2, a contar de 06 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:47 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **395**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **daf7a122c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 396 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009887/2025-11**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, código FG-2, a contar de 06 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:47 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **396**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **ed0a43da5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 397 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009889/2025-01**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, código FG-1, a contar de 06 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:47 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **397**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **071b2cd8ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 398 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010030/2025-36**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor Rail Ribeiro Filho, Administrador, matrícula SIAPE nº 1668029, a contar de 22/03/2025, nos termos do art. 10º, § 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e do Processo nº 23006.008982/2025-90.

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 17:41 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **398**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **429c419116**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 399 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010106/2025-23**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Bolem de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administrativas; e

**CONSIDERANDO** que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do inciso V do art. 12 da Resolução ConsUni nº 236/2024, do art. 21 da Portaria da Reitoria nº 4343/2024, do art. 32 da Portaria da SUGEPE nº 4498/2024 e do art. 33 da Portaria da Reitoria nº 4707/2025, a participação da servidora Lilian Aguilar Teixeira - SIAPE 1638221, Bibliotecária documentalista, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, com efeito retroativo a partir de 24 de março de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Bolem de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 17:41 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **399**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **9a67cc682a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 400 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010112/2025-81**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LARISSA PEREIRA BRUMANO, 1ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 021/2024, de 11/07/2024, publicado no DOU nº 136, de 17/07/2024, Seção 3, página 83, homologado pelo Edital nº 011/2025, de 10/04/2025, publicado no DOU nº 71, de 14/04/2025, Seção 3, página 65, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ASSISTENTE - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0853900, decorrente da exoneração, a pedido, do servidor ANDERSON BERALDO DE ARAUJO - Portaria nº 556, de 21/06/2024, DOU nº 120, de 25/06/2024, Seção 2, página 27. Área: Biotecnologia, subárea: Biotecnologia farmacêutica e nanotecnologia. Processo nº 23006.012716/2024-81.

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 17:41 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **400**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **3a4ca2765f**

# PROAD

## PRÓ-REITORIA DE

## ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4929 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.010010/2025-65**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

Designa a servidora Thais Tartalha do Nascimento Lombardi para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2023.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Thais Tartalha do Nascimento Lombardi (SIAPE nº 3202664) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2023, processo nº 23006.003879/2023-91, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar a servidora Vanessa Lucena Empinotti (SIAPE nº 2140164) para responder como Fiscal Técnico e Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:21 )*  
BRUNO LUIZ SCARAFIZ  
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)  
CGSA (11.01.09.02)  
Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4929**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **df61d6479a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4933/2025 - PRORAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.010371/2025-10**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

Designa o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva para responder como Gestor responsável pelas Atas de Registro de Preços 19/2025 a 27/2025 e pelas Notas de Empenho decorrentes.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como Gestor responsável pelas Atas de Registro de Preços 19/2025 a 27/2025, bem como das Notas de Empenho decorrentes das Atas, Processo nº 23006.024432/2024-37, celebradas com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Éric Ribeiro (SIAPE nº 1793037).

Art. 3º - Designar o servidor Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234).

**(Assinado digitalmente em 05/05/2025 11:27)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PRORAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

# PROPG

## PRÓ-REITORIA DE

## PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 11/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010101/2025-09**

**Santo André-SP, 30 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 13:05 )*

**CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGBIS (11.01.06.25)*

*Matrícula: 1227329*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **ec8c184c45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas**

**EDITAL Nº 11/2025**

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no **terceiro quadrimestre do ano de 2025**.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com início no terceiro quadrimestre de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

**1.4.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.5.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

**1.6.** A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

**1.7.** A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	12/05/2025-13/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 16/06/2025
Período para recurso das inscrições indeferidas	17/06/2025 a 18/06/2025
Resultado dos recursos das inscrições	19/06/2025
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	23/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	30/07/2025
Período para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	01/07/2025-02/07/2025
Divulgação do resultado final	até 03/07/2025
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **13 (treze)** vagas para o **Curso de Mestrado** e **7 (sete)** vagas para o **Curso de Doutorado** em Biossistemas.

**3.2** Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

**3.3.** Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**3.3.1.** Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.3.2.** Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.3.3.** Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

**3.3.4.** Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**3.3.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3.6.** Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

**3.4.** Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

**3.4.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

**3.4.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.4.3.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

**3.4.3.1.** Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**3.4.4.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsU ni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.5.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 11 de setembro a 01 de novembro de 2023, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae organizado de acordo com o modelo (Anexo VII)*;

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo:

- a) Introdução;
  - b) Objetivos do futuro projeto;
  - c) Métodos;
  - d) Cronograma;
  - e) Referências bibliográficas;
  - f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.
- g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biossistemas na CAPES.**

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e

IX - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

**5.1.2.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

### 5.1.3. Entrevista e arguição

**5.1.3.1.** Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

**5.1.3.2.** Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

**5.1.3.3.** Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

**5.1.3.4.** Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biossistemas na CAPES (Ciências Biológicas II). Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

**5.1.3.5.** Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

**5.1.3.6.** Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

**5.1.3.7.** A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *web-conference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

**5.1.3.8.** O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

#### **5.1.4. Análise de currículo**

**5.1.4.1** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

**5.1.4.2** A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biossistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

**5.1.4.3** O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

#### **5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.2.1.** As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

**6.2.** Para inscrição, o candidato deve apresentar:

- I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);
- II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. A proposta de pesquisa deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biossistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).

**6.3.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

**6.4.** O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

**6.5.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**6.6.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista/arguição;
- b) Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

**8.4.** O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço (<http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)).

**9.2.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> .

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 3º quadrimestre de 2025.

**10.4.** Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biossistemas, conforme indicado abaixo:

*Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 pági nas.*

*§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.*

*§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).*

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

**11.1.1.** Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

**11.2.** Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/202.1.

**11.3.** A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto na Portaria nº 3798 / 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1292, de 10 de novembro de 2023.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

**12.2.** Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**12.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br).

**César Augusto João Ribeiro**

SIAPE 1227329

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

**ANEXO I****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 11/2025 do Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

(assinatura)

**ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 11/2025 do Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRIPTAS NO ITEM 3.4.2.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 11/2025 do Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 11/2025 do Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência \_\_\_\_\_ e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ANEXO V****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRIPTAS NO ITEM 3.4.4.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 11/2025 do Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ANEXO VI****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 11/2025 do Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII****MODELO DE *CURRICULUM VITAE*****1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO****Nome:****Endereço:****E-mail:****CPF:****RG:****Link do Currículo Lattes:**

**Atenção:** Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA****Graduação:** Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.**Mestrado:** Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.**Especialização:** Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.**3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR****Cursos:** Curso, instituição, ano do curso, nº de horas – número do comprovante.**Estágios:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.**Monitorias:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.**Iniciação científica:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.**Iniciação tecnológica:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.**4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS****Comissão organizadora:** Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.**5. ORIENTAÇÕES****Trabalho:** Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.**6. DOCÊNCIA****Ensino superior:** Disciplina, instituição, período – número do comprovante.**Ensino básico:** Disciplina, instituição, período – número do comprovante.**7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA**

**Trabalho:** Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

## 8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

**Internacional:** Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

**Nacional:** Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

**Regional:** Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

## 9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

**Premiação:** Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

## 10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

**Artigo publicado:** Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

**Artigo submetido:** Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

**Capítulo de livro:** Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

## 11. PATENTES

**Título da patente:** autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.
- 2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.
- 3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

## Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO *CURRICULUM VITAE*

<b>1) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)</b>
<b>Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES</b> (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
<b>Especialização em curso reconhecido pelo MEC</b>	0,5 pontos
<b>Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção.</b>  Obs: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula.</li> <li>• Cursos de informática ou de línguas não serão considerados</li> </ul>	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

<b>2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)</b>
<b>Iniciação Científica</b> Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) <b>(devidamente comprovadas)</b>  Obs: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio.</li> <li>• <b>Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados.</b></li> </ul>	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
<b>Monitorias (devidamente comprovadas)</b>	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
<b>Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)</b>	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

<b>3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR EVENTO)</b>
<b>Participação em comissões organizadoras</b>	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

<b>4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)</b>
<b>Orientações</b>	0,2 pontos por orientação de

	Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
<b>Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas)</b> Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
<b>Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas)</b> OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
<b>Participações em banca examinadora</b>	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

<b>5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)</b>
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

<b>6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS <u>COMO PRIMEIRO AUTOR</u> EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)</b>
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

<b>7. PUBLICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)</b>
<b>ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)</b>	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
<b>ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)</b>	0,2 ponto por artigo
<b>ARTIGOS SUBMETIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)</b>
Primeiro autor	0,4

<b>Demais autores</b>	0,1
<b>Obs.</b>	<b>MÁXIMO: 0,5 PONTOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo.</li> <li>• Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão.</li> <li>• Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos.</li> <li>• O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação</li> </ul>	
<b>CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS</b>	0,5 ponto por capítulo <b>MÁXIMO: 2 PONTOS</b>
<b>PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS</b>	1 ponto por patente
<b>PATENTES LICENCIADAS</b>	5 pontos por patente

**A pontuação dos currículos será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a média das notas dos currículos acrescida de UM DESVIO PADRÃO como nota 10.**

**Anexo IX****Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital**

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA  
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO  
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA  
ANA LIGIA SCOTT  
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO  
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU  
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO  
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO  
DANILO TRABUCO DO AMARAL  
FABIO MITSUO LIMA  
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
GISELLE CERCHIARO  
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA  
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO  
LUCIANO PUZER  
LUIZ ROBERTO NUNES  
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS  
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE  
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA  
MARIA CAMILA ALMEIDA  
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA  
RENATO FERREIRA DE FREITAS  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
SERGIO DAISHI SASAKI  
TIAGO RODRIGUES  
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

**Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital**

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA  
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO  
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA  
ANA LIGIA SCOTT  
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO  
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU  
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO  
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO  
DANILO TRABUCO DO AMARAL  
FABIO MITSUO LIMA  
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
GISELLE CERCHIARO  
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA

JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO  
LUCIANO PUZER  
LUIZ ROBERTO NUNES  
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS  
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE  
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA  
MARIA CAMILA ALMEIDA  
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
SERGIO DAISHI SASAKI  
TIAGO RODRIGUES  
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: [biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br), na internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 12/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010115/2025-14**

**Santo André-SP, 30 de Abril de 2025**

***(Assinado digitalmente em 30/04/2025 13:21 )***

**LUCIANO PUZER**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1696841*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **0730d334cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas**

**EDITAL**

*Normas do processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice Coordenador, Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para **Coordenador, Vice Coordenador, Representantes Docentes** do referido Programa, **conforme disposições contidas da Resolução ConsEPE nº 233 de 20 de setembro de 2019, que** que aprovou o Regimento Interno da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente credenciado como professor permanente no PPG-BIS, Luciano Puzer (SIAPE nº 1696841 - presidente), e por outro docente credenciado no PPG-BIS.

1.2. Para os cargos de **Coordenador, Vice Coordenador e Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados no referido Programa (conforme Anexo III).

1.2.1. Para os cargos de **Coordenador e Vice Coordenador** será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

1.2.2. Para os cargos de **Representantes Docentes** serão eleitos os três nomes mais votados (com seus respectivos suplentes).

1.3. Os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados e assinaturas (Anexos I ou II).

1.4. Conforme as normas do programa, todos os docentes permanentes do PPG-BIS poderão votar neste processo eleitoral. A lista dos docentes votantes está no Anexo IV;

1.5. Somente os docentes permanentes são elegíveis aos cargos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados e assinaturas, se aceita a assinatura digital (Anexos I ou II).

2.1.1. Na ficha de inscrição para os cargos de **Coordenador** e **Vice Coordenador**, deverá constar ambos os nomes e assinaturas.

2.1.2. Na ficha de inscrição para os cargos de **Representante Docente**, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente pelo envio de e-mail (por e-mail institucional do candidato) encaminhado para o endereço eletrônico [bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br) no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, contendo anexo ao mesmo a ficha de inscrição (Anexos I ou II), devidamente assinada, conforme o cargo pretendido.

2.3. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.4. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.2.

2.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa [biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.6. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail “[bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br)”

2.7. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 04.

## 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

## 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: das 08h00 do dia 02/05/2025 às 18h00 do dia 09/05/2025;
- Homologação das inscrições: 12/05/2025;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas e para eventuais impugnações: das 8h00 do dia 13/05/2025 às 23h59 do dia 16/05/2025 (a ser remetido para o e-mail [bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br));
- Confirmação das inscrições: 19/05/2025 (no site do programa);
- Período de campanha: 20/05/2025 a 27/05/2025;
- Eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes: das 8:00 horas do dia 28/05/2025 às 22h00 do dia 29/05/2025.
- Divulgação do resultado final até 30/05/2025 no site do PPG-BIS
- Período de recurso: de 31/05/2025 a 04/06/2025, até 18:00 horas (a ser remetido para o e-mail [bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br));
- Resultado final: até 05/06/2025 (no site do programa).

**OBSERVAÇÃO:** Os horários aqui indicados referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**4.2. As eleições serão realizadas por meio de voto eletrônico, através do Processo SigEleição - <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.**

4.3. Na impossibilidade de ser utilizado o processo eletrônico de votação, a eleição será realizada em assembleia remota, em data a ser divulgada no site do programa, sem prejuízo do cronograma indicado no item 4.1.

4.4. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 03 (três) chapas para representantes docentes, com seus respectivos suplentes.

4.5. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, remota, em link a ser designado pela Comissão, com ampla divulgação e antecedência, a partir das 8:00hs do dia 30/05/2025, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 30/05/2025 no site do programa ([biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

5.3. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 30 de abril de 2025,

Luciano Puzer  
SIAPE 1696841  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS****Coordenador e Vice Coordenador**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em .....

**ASSUNTO:** Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_

docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em ..... da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº ...../.....**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

---

Assinatura candidato Coordenador

---

Assinatura candidato Vice-Coordenador

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS

## Representante Docente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em .....

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em ..... da Universidade  
Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente,  
respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº ...../.....**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

---

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

**ANEXO IV**  
**LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

Alexandre Hiroaki Kihara  
Ana Claudia Carreira Oliveira Nishiyama  
Ana Lígia Barbour Scott  
Antônio Sérgio Kimus Braz  
César Augusto João Ribeiro  
Cristina Ribas Fürstenau  
Daniel Carneiro Carrettiero  
Daniele Ribeiro de Araujo  
Danilo Trabuco do Amaral  
Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro  
Giselle Cerchiaro  
Helena Ruthner Batista  
João Henrique Ghilardi Lago  
Luciano Puzer  
Luiz Roberto Nunes  
Marcela Sorelli Carneiro Ramos  
Márcia Aparecida Sperança  
Maria Camila Almeida  
Maria Cristina Carlan da Silva  
Renato Ferreira de Freitas  
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha  
Sérgio Daishi Sasaki  
Tiago Rodrigues  
Vinicius de Andrade Oliveira

**ANEXO V**  
**LISTA DE DOCENTES VOTANTES**

Alexandre Hiroaki Kihara  
Ana Claudia Carreira Oliveira Nishiyama  
Ana Lígia Barbour Scott  
Antônio Sérgio Kimus Braz  
César Augusto João Ribeiro  
Cristina Ribas Fürstenau  
Daniel Carneiro Carrettiero  
Daniele Ribeiro de Araujo  
Danilo Trabuco do Amaral  
Fabio Mitsuo Lima  
Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro  
Giselle Cerchiaro  
Helena Ruthner Batista  
João Henrique Ghilardi Lago  
Luciano Puzer  
Luiz Roberto Nunes  
Marcela Sorelli Carneiro Ramos  
Márcia Aparecida Sperança  
Maria Camila Almeida  
Maria Cristina Carlan da Silva  
Renato Ferreira de Freitas  
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha  
Sérgio Daishi Sasaki  
Tiago Rodrigues  
Vinicius de Andrade Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 13/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010368/2025-98**

**Santo André-SP, 05 de Maio de 2025**

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 10: 35 )*      *(Assinado digitalmente em 05/05/2025 10: 58 )*

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPG (11.01.06)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1676326*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **71f9879015**

## APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG (CAPES)

Resultado das solicitações de reconsideração e resultado final das Propostas submetidas ao Edital Nº 5/2025 - PROPG - Apoio financeiro a ações de extensão universitária nos programas de pós-graduação da UFABC.

A Pró-reitoria de Pós-Graduação (ProPG) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), segundo o disposto no item 8.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, tornam pública o resultado das solicitações de reconsideração e o resultado final das propostas submetidas no referido Edital, conforme **ANEXO I**.

Conforme o item 6.1.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, **após o resultado final**, as propostas contempladas deverão ser registradas, pelo coordenador (proponente), no SIGAA no prazo estabelecido no cronograma do referido Edital.

Conforme o item 6.2.1 do Edital Nº 5/2025 - PROPG, para iniciar o uso dos recursos financeiros, o(a) coordenador(a) principal da proposta deverá assinar o termo de ciência, a ser disponibilizado pela coordenação do PROEX-PG/UFABC.

## ANEXO I

## 1) RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

Não houve submissão de solicitações de reconsideração ao Edital Nº 5/2025 - PROPG.

## 2) RESULTADO FINAL

A tabela está ordenada pelo nome do Programa de Pós-Graduação (PPG) responsável pelo envio da proposta

ID	PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO	Orçamento Aprovado [*2]	Resultado [*3]	Observação [*4]
1	BIOSSISTEMAS	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
2	BIOTECNOCIÊNCIA; NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	R\$ 40.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
3	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	R\$ 13.880,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
4	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
5	CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA ÁREA DE QUÍMICA	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
6	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
7	ECONOMIA	R\$ 18.900,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
8	ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
9	ENERGIA; ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO; ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO	R\$ 50.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)

10	ENGENHARIA BIOMÉDICA	R\$ 19.975,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
11	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
12	ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
13	ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
14	EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
15	FÍSICA	R\$ 20.000,00	Aprovada (sob condição)	Correções obrigatórias - em itens da proposta e no detalhamento do orçamento - quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
16	NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
17	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	R\$ 20.000,00	Aprovada	Correções desejáveis em itens da proposta quando do cadastramento no SIGAA (feedback no Moodle)
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 382.755,00</b>		

**LEGENDA:**

- **[\*1]** Dado que o valor total do orçamento solicitado (R\$ 382.755,00) não ultrapassou ou limite do edital (R\$ 440.000,00), não foi necessário fazer o ranqueamento das propostas.
- **[\*2]** A liberação para execução do orçamento aprovado está sujeito a aprovação das correções obrigatórias e/ou detalhamento do orçamento conforme indicado na coluna “Observação” da tabela deste ANEXO I. Além disso, conforme item 6.2.3 do Edital, todas as despesas realizadas devem ser diretamente vinculadas à proposta submetida e contemplada.
- **[\*3]** As correções deverão ser efetuadas quando do cadastramento (submissão) da proposta no SIGAA, conforme orientações enviadas aos contemplados pela coordenação do PROEX-PG/UFABC.

- **[\*4]** O feedback foi disponibilizado no ambiente Moodle (o mesmo da submissão da proposta) indicando as correções obrigatórias e desejáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 34/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010326/2025-57**

**Santo André-SP, 30 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 01/05/2025 01:26 )*

KARL PETER BURR

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGMEC (11.01.06.36)*

*Matrícula: 1604343*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **e4adf5d199**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

**EDITAL 34/2025**

Institui as regras do Processo Seletivo para ***bolsas de Pós-Doutorado*** no Programa PRAPG de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFABC / PRAPG – Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de um (1) Bolsistas de Pós-Doutorado, em consonância com as regras do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-graduação - [PRAPG – Edital nº 14/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\)](#) e observar a [Portaria CAPES nº 86/2013](#), no que couber).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção, formada por um presidente (docente pertencente à coordenação do PPG-MEC) e três docentes credenciados no PPG-MEC ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFABC, que não tenham conflito de interesse com os candidatos inscritos no presente edital.

**1.2.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

Evento	Data
Prazo de inscrição	08/05/2025 a 30/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas	02/07/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	02/07/2025 a 06/07/2025
Resultado dos recursos das inscrições	07/07/2025
Período de análises e realização das apresentações	09/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação dos candidato selecionado	18/07/2025
Prazo para recurso	18/07/2025 a 24/07/2025

<b>Divulgação do Resultado final</b>	25/07/2025
Data prevista para implementação de bolsa	De 01/08/2025 a 11/08/2025

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

#### 3.1. Do candidato a bolsista exige-se:

**3.1.1.** Possuir o título de doutor em áreas afins ao PPG-MEC ou comprovação equivalente, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

**3.1.2.** Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de avaliação.

**3.2.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://www.lattes.cnpq.br/>) ou ORCID e sumula curricular (<https://fapesp.br/sumula>).

**3.3.** O candidato à bolsa de pós-doutorado deve atender os seguintes requisitos:

- I. Ser jovem doutor, titulado a no máximo 10 anos, a contar da data da implementação da bolsa e
- II. Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa caso seja selecionado.

**3.4.** Apresentar experiência em pesquisa, avaliada pela produção científica nos últimos dez anos.

**3.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, se brasileiro.

**3.6.** Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq ou ORCID e sumula curricular (<https://fapesp.br/sumula>) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento dos projetos associados a este edital.

**3.7.** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. Ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**§1º** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**§2º** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I” do item 3.7, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

**§3º** Os candidatos aprovados na modalidade “III” do item 3.7 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, que deverá ser entregue na data de implementação da bolsa.

**§4º** Os candidatos aprovados na modalidade “III” do item 3.7 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **4. ATUAÇÃO DO CANDIDATO**

**4.1.** A atuação do candidato selecionado contempla:

**4.1.1.** Desenvolver o projeto de pesquisa científica de forma presencial dentro do escopo da proposta ao edital CAPES nº 14/2023 aprovada pela CAPES, o qual deve ser relacionado a uma das linhas de pesquisa dessa proposta aprovada (Ver Anexo).

**4.2.** Desempenhar atividades de pesquisa relacionadas à linha de pesquisa escolhidas.

**4.3.** Coorientar alunos de graduação e pós-graduação, a critério ou com anuência do supervisor escolhido na inscrição.

**4.4.** Realizar atividades de extensão, a critério ou com anuência do supervisor;

**4.5.** Ministrar aulas na pós-graduação em disciplinas relacionadas com a área de atuação, a critério ou com anuência do supervisor. A disciplina pode ser compartilhada com outros docentes do PPG-MEC;

**4.6.** Submeter até o final de cada ano de bolsa, no mínimo, um artigo em periódicos classificados na área engenharias III da CAPES com Qualis A (ou percentil scopus acima de 75%), tendo o supervisor e, quando for o caso, outros professores cadastrados no projeto e discentes do PPG-MEC como coautores;

**4.7.** Ter ao menos um artigo aprovado ou apresentado em congresso, para cada ano de atividade anualmente. Esta exigência pode ser substituída por um artigo aceito ou publicado em periódico da área engenharias III da CAPES, não podendo ser a mesma produção do item 4.6.

**4.8.** A produção deve ter o supervisor, pelo menos um discente do PPG-MEC e, quando for o caso, outros professores cadastrados no projeto como coautores.

**4.9.** Elaborar Relatório de Atividades Anual para avaliação da coordenação do PPG-MEC, sendo a sua aprovação esta uma condição para continuidade da bolsa.

**4.10.** O relatório anual e final deverá ser encaminhado ao PPG-MEC no final de cada ano de bolsa, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias.

#### **5. BOLSA**

**5.1.** A bolsa de Pós-Doutorado do PRAPG terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses uma única vez.

**5.2.** O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação dos candidatos indicados pela Comissão responsável pela seleção no PPG-MEC e pela CAPES, considerando que a bolsa de Pós-Doutorado será implementada segundo as regras mencionadas no Edital nº 14/2023.

#### **6. INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá acessar, no período de inscrição informado no item 2.1 o formulário de inscrição relacionado ao **Programa PRAPG – PPG-MEC**, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Curriculum devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF ou ORCID e sumula curricular em formato PDF, além de documentação comprobatória em formato PDF;
- II. Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte substitui a carteira de identidade e o CPF;
- III. Cópia digitalizada do certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado;
- IV. Cópia dos históricos da graduação e da pós-graduação, com os nomes das disciplinas por extenso e com eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial;
- V. Plano de Atividades relacionado a uma das linhas de pesquisa aprovadas no Edital nº 14/2023 pela CAPES (ver Anexo I).
- VI. Tal plano deve conter:
  - a) Folha de rosto contendo título da linha de pesquisa, nome do candidato, indicação de docente responsável pela supervisão (ver Anexo I);
  - b) Metodologia que será empregada no desenvolvimento da pesquisa;
  - c) Resultados e produções esperados;
  - d) Contribuições para o desenvolvimento do projeto aprovado no Edital nº 14/2023 e
  - e) Experiência do candidato com a linha de pesquisa aprovada no Edital nº 14/2023 pela CAPES;
- VII. Outros documentos que o candidato julgar importantes.

## 7. SELEÇÃO

**7.1.** O Plano de Atividades deverá obrigatoriamente estar vinculado a uma linha de pesquisa que aparece no Anexo I e deverão ter obrigatoriamente um supervisor, que deve estar no grupo de professores da proposta aprovada no Edital nº 14/2023 pela CAPES (ver Anexo I).

**7.2.** Os candidatos serão convocados para as apresentações virtuais, remotas e on-line dos projetos de pesquisa e sessões de arguições mediante comunicado no sítio do PPG-MEC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

**7.3.** As atividades do candidato aprovado serão em regime de dedicação exclusiva ao PPG-MEC.

**7.4.** A seleção será realizada com base na avaliação dos seguintes itens:

Item	Critérios	Pontuação
Plano de Atividades	Relevância e originalidade do Plano de Atividades (até 5 pontos); Contextualização e explicitação do problema (até 5 pontos); Coerência com as linhas de pesquisa do grupo de pesquisa (Ver Anexo I) (até 7 pontos); Viabilidade de execução (até 5 pontos); Metodologia e plano de trabalho contemplado a dedicação exclusiva ao PPG-MEC (até 8 pontos).	Até 30 pontos

Produção Científica recente (considerando os últimos 5 anos)	<p>Avaliação da quantidade e qualidade (de acordo com os critérios de Qualis da CAPES):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Artigos publicados em periódicos (A pontuação de cada artigo será o percentil scopus normalizado de 0 a 5);</li> <li>(ii) Artigos publicados em anais de congresso (2,5 pontos por artigo publicado);</li> <li>(iii) Livros publicados (com ISBN1, 10,0 pontos por livro publicado);</li> <li>(iv) Capítulos de livros publicados (com ISBN, 5,0 pontos por artigo publicado);</li> <li>(v) Patentes registradas (15,0 pontos por patente registrada);</li> <li>(vi) Patentes depositadas (7,5 pontos por patente depositada);</li> <li>(vii) Software registrado (5,0 pontos por software);</li> <li>(viii) Pedido de registro de Software (2,5 pontos por pedido).</li> </ul> <p>1ISBN – International Standard Book Number</p>	Até 40 pontos
Apresentação e arguição do Plano de Atividade	Conhecimento sobre a linha de pesquisa do projeto aprovado no presente Edital.	Até 20 pontos
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em programas de pós-graduação. Nota computada pela média ponderada das notas obtidas normalizadas para 10 pontos como máxima.	Até 10 pontos

**7.5.** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

## 8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**8.1.1.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.2.** Os resultados serão divulgados na página do curso <http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec> conforme calendário do processo de seleção (item 2.1 do presente edital).

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA e VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO

**9.1.** A bolsa será implementada como mencionado no Edital nº 14/2023 com vigência de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses uma única vez.

**9.2.** Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados,

respeitando a ordem de classificação, por um período de até seis (6) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

## **10. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

- I.** Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II.** Documentos de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III.** Demonstrativos de Conta Corrente do Banco do Brasil (cabeçalho de extrato) em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV.** Títulos de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V.** No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-MEC.

**11.2.** As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital e pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

**11.3.** Mais informações sobre o PPG-MEC da UFABC podem ser obtidas no site: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec> ou pelo e-mail [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br).

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica**

## ANEXO I

- a)** Estudo de velocidade de chama laminar de biocombustíveis líquidos em condições de pressão e temperatura elevadas – professor LORETO PIZZUTI ;
- b)** Desenvolvimento de célula a combustível a etanol para sistemas embarcados – professores LORETO PIZZUTI e FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- c)** Navegação, posicionamento e controle não linear de veículo aéreo não tripulado de asa rotativa em ambiente sem GNSS/GPS utilizando visão computacional – professor DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA;
- d)** Vibração e estabilidade dinâmica de tubos flexíveis com escoamentos incompressíveis interno e externo – professor JUAN PABLO JULCA AVILA;
- e)** Manufatura aditiva e otimização de estruturas celulares com comportamento auxético – professor CICERO RIBEIRO DE LIMA e professor ERIK GUSTAVO DEL CONTE;
- f)** Biocombustíveis gasosos para estudo da oxicombustão em altas pressões - professores LORETO PIZZUTI e FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- g)** Modelagem da interação de ondas de superfície e internas com batimetria não uniforme variável no tempo – professor KARL PETER BURR;
- h)** Desenvolvimento, simulação e estudos de estabilidade de modelo de mistura para escoamento multifásico em sistemas oleoduto-risers – professor KARL PETER BURR;
- i)** Otimização aplicada à projeto de estruturas e sistemas mecânicos e em dinâmica estrutural com interação fluido-estrutura – professor CICERO RIBEIRO DE LIMA;
- j)** propelentes verdes para foguetes – professor FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- k)** Sistemas de geração de energia limpa por meio da vibração de corpos submersos em escoamentos de fluidos – professor JUAN PABLO JULCA AVILA e
- l)** Tire-tooling Benchmark – professor ERIK GUSTAVO DEL CONTE;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 15/04/2025 a 05/05/2025**  
**Boletim de Serviço nº 1441 de 06/05/2025**

**1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Mauro Mascarenhas de Araújo 21202430872	CCM-203 Mineração de Dados	12	A	Mestrado
		CCM-204 Redes de Computadores	12	A	
		CCM-207 Tecnologias de Informação e Comunicação para educação Virtual Interativa	12	A	
EVD	Ana Gabriela Kolde Ohi 21202330828	CTA-106 Uso de Dados Espaciais para Estudos Ambientais	12	A	Mestrado
FIS	Sergio Barbosa Jr 23202510300	FIS-106 Mecânica Clássica	12	A	Doutorado
		FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	B	
		FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	
		FIS-103 Mecânica Quântica III	12	A	
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	A	
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
INF	Ricardo Martinez Vicentini 23202510309	INF-109A Tópicos Especiais em Redes de Comunicação: Hardware Integrado para	12	A	Doutorado

		Implementação de Sistemas Wireless INF-317D Tópicos em Inteligência Artificial: Métodos de Engenharia para Aprendizados de Máquina I			
PGT	Amanda de Alencar Lopes 21202420657	PGT-011 Economia e Território	9	B	Mestrado

**2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	João Paulo Almeida de Paula 23202430966	FMA204 Teoria Eletromagnética (UNIFEI)	FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	Doutorado
		Teoria Quântica de Campos I (UNIFEI)	FIS-303 Teoria Quântica de Campos I	12	A	
		FMA-201 Mecânica Analítica (UNIFEI)	FIS-106 Mecânica Clássica	12	A	
		FMA239 Mecânica Quântica I (UNIFEI)	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	
		FMA-205 Mecânica Estatística e Aplicações (UNIFEI)	FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
MNPEF	Rita de Cássia Sartori de Araújo 22202510424	PEF-101 Termodinâmica e Mecânica Estatística (UFABC)	PEF-111 Termodinâmica	6	C	Mestrado
		PEF-101 Termodinâmica e Mecânica Estatística (UFABC)	PEF-112 Mecânica Estatística	4	C	
		PEF-501 Física Contemporânea (UFABC)	PEF-511 Física Contemporânea I	4	C	
		PEF-501 Física Contemporânea	PEF-521 Física Contemporânea II	6	C	

		(UFABC)			
--	--	---------	--	--	--

**3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
ENE	Ricardo Rodrigues Gitti – 21202130983	Mestrado	09/04/2025
EVD	Marcos Paulo de Amorim – 21202310075	Mestrado	08/04/2025
FIS	Lucas Axel Ramalho Santana – 21202430944	Mestrado	24/04/2025
INF	Alexander Araujo Bastos – 21202320404	Mestrado	14/04/2025
	Pedro Jeferson dias de Andrade – 21202210009		
	Gilson Cesar da Costa – 23201931092	Doutorado	
	Jaquison Quintão Leandro – 21202020673	Mestrado	21/02/2025
INV	Camila Nannini Linz Venâncio – 21202210205	Mestrado	03/04/2025
	Vanessa Carolina Cecília Elias Alves de Souza Lima 21202410150		02/04/2025
	Emerson Pereira Duarte – 21202210208		02/04/2025
	Diego Rodrigues Cruvinel - 21202210207		02/04/2025
	Mauri Pedroso de Lima Jr. – 23202010017	Doutorado	25/03/2025

**4) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado**

PPG	RA	Discente	Data
FIS	23202510300	Sérgio Barbosa Júnior	15/04/2025
	23202510299	Pedro de Carvalho Zottolo	22/04/2025
PPU	23202510334	Pamella Galvani Bulbov	24/04/2025

**5) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado - (FLUXO CONTÍNUO).**

PPG	RA	Discente	Data
NMA	23202510714	Lucas Axel Ramalho Santana	01/05/2025

**6) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
EVD	Ana Gabriela Kolde Ohi 21202330828	Ecologia de Paisagens e Planejamento para a Conservação da Biodiversidade (UNIFESP)	12	Mestrado
	Valeria Jean Philipe Jésus 23202431043	BIO5806-1/1 Morfometria 3D e Análise de Imagens com Slicermorph (USP)	6	Doutorado
	Francisco Anderson da Silva Nascimento 21202410102	BIZ5799-1/1 Introdução a Análises Macroevolutivas no R (USP)	6	Mestrado

<b>MAT</b>	Geilson Mendes dos Reis 23202510310	MA-101 Análise do RN (UFMA)	12	Doutorado
		MA-103 Geometria Diferencial (UFMA)	12	
		MA-104 Estruturas Algébricas (UFMA)	12	
		MA-210 Topologia Geral (UFMA)	12	
		MAT-214 Análise Hipercomplexa (UFMA)	12	
		MA-105 Estágio de Docência (UFMA)	6	

**7) Homologação do CREDECNIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente	Vínculo	Data
BTC	Herculano da Silva Martinho – 1600858	Permanente	17/04/2025
PROF-FILO	Juliana Oliva – 3385385	Permanente	15/04/2025

**8) Homologação do RECREDECNIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente	Vínculo	Data
EVD	Alberto José Arab Olavarrieta - 1848397 Ana Paula de Moraes - 1942856 Anselmo Nogueira - 2887832 Charles Morphy Dias dos Santos - 1676326 Cibele Biondo - 1908726 Fabiana Rodrigues Costa Nunes - 2154247 Fernando Zaniolo Gibran - 1763449 Guilherme Cunha Ribeiro - 1669156 Gustavo Muniz Dias - 1768895 Ives Haifig - 1229106 Natália Pirani Ghilardi Lopes - 1762351 Priscila Barreto de Jesus - 3154910 Ricardo Jannini Sawaya - 1804548 Ronaldo Adriano Christofoletti - 196XXXXXX-55 Simone Rodrigues de Freitas - 1658925 Tiago Fernandes Carrijo - 1308531 Vanessa Kruth Verdade - 1763457	Permanente	01/01/2025

	Danilo da Cruz Centeno - 1831780 Elton John de Lírio - 108XXXXXX-07 Gabriel Zorello Laporta – 301XXXXXX-85 Gislene Torrente Vilara – 149XXXXXX-27 Laura Carolina Leal – 058XXXXXX-31 Otto Muller Patrão de Oliveira - 1834571	Colaborador	
--	--	-------------	--

**9) Homologação do Reconhecimento de Créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

PPG	Discente-R.A.	Créditos	Data
PGT	Ana Lia Costa Monteiro Leonel - 23201910173	18	03/10/2024

**10) RETIFICAÇÕES**

**a) B.S. de origem nº... de dd/mm/2025**

PPG	Descrição	Discente-R.A. / Docente-SIAPE	Correção
INV	Homologação da Equivalência de Diplomas de Graduação Estrangeiros	Lilian Ogechi Ihejirika 21202510110	<b>De:</b> Lilian Ogechi Ihejirika <b>Para:</b> Lillian Ogechi Udechukwu

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia

<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 89/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010343/2025-94**

**Santo André-SP, 04 de Maio de 2025**

*(Assinado digitalmente em 04/05/2025 16:46 )*

**RODRIGO DE FREITAS BUENO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCTA (11.01.06.29)*

*Matrícula: 2342998*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **89**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/05/2025** e o código de verificação: **04afc69c7e**

**ONDE SE LÊ:****1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

Prazo de inscrição	01 de maio a 01 de junho de 2025
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	10 de junho de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 15 de junho de 2025
Resultado dos recursos das inscrições	16 de junho de 2025
Processo de classificação envolvendo: Prova escrita de forma presencial (deve ser realizada, no máximo, em até 2 horas)	23 de junho de 2025 (horário das 09h às 12h00), presencial na UFABC em Santo André. O local será informado no site do PPGCTA.
Resultado da prova escrita	25 de junho de 2025
Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova escrita	Até 27 de junho de 2025
Resultado do recurso da prova escrita	30 de junho de 2025
Prova de proficiência de leitura em inglês (deve ser realizada no máximo em 2,0 h)	04 de julho de 2025 (horário das 14h às 16h00), presencial na UFABC em Santo André. O local será informado no site do PPGCTA.
Resultado da Prova de Proficiência em inglês	07 de julho de 2025
Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova de proficiência de leitura em inglês	Até 09 de julho de 2025
Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo lattes.	Até 14 de julho de 2025. No ambiente virtual do Moodle UFABC “CTA- PROCESSO SELETIVO 2025.3”
Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo (formato remoto).	21 de julho a 25 de julho de 2025 Endereço da sala virtual e horários a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual do Moodle UFABC “CTA- PROCESSO SELETIVO 2025.3”
Divulgação do resultado parcial	Até 29 de julho de 2025
Prazo para recurso do resultado parcial	Até 31 de julho de 2025
Divulgação do resultado (final)	01 de agosto de 2025
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	3º quadrimestre letivo do calendário acadêmico da

	UFABC (divulgado pela Pró- Reitoria de Graduação da UFABC)
--	--

**LEIA-SE:**

<b>Prazo de inscrição</b>	01 de maio a 01 de junho de 2025
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	10 de junho de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 15 de junho de 2025
Resultado dos recursos das inscrições	16 de junho de 2025
Processo de classificação envolvendo: Prova escrita de forma presencial (deve ser realizada, no máximo, em até 2 horas)	23 de junho de 2025 (horário das 09h às 12h00), presencial na UFABC em Santo André. O local será informado no site do PPGCTA.
Resultado da prova escrita	25 de junho de 2025
Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova escrita	Até 27 de junho de 2025
Resultado do recurso da prova escrita	30 de junho de 2025
Prova de proficiência de leitura em inglês (deve ser realizada no máximo em 2,0 h)	04 de julho de 2025 (horário das 14h às 16h00), presencial na UFABC em Santo André. O local será informado no site do PPGCTA.
Resultado da Prova de Proficiência em inglês	07 de julho de 2025
Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova de proficiência de leitura em inglês	Até 09 de julho de 2025
<b>Resultado do recurso da Prova de Proficiência</b>	<b>10 de julho de 2025</b>
Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo lattes.	Até 14 de julho de 2025. No ambiente virtual do Moodle UFABC “CTA- PROCESSO SELETIVO 2025.3”
Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo (formato remoto).	21 de julho a 25 de julho de 2025 Endereço da sala virtual e horários a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual do Moodle UFABC “CTA- PROCESSO SELETIVO 2025.3”
Divulgação do resultado parcial	Até 29 de julho de 2025
Prazo para recurso do resultado parcial	Até 31 de julho de 2025
Divulgação do resultado (final)	01 de agosto de 2025
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	3º quadrimestre letivo do calendário acadêmico da UFABC (divulgado pela Pró- Reitoria de Graduação da UFABC)

**ONDE SE LÊ:****ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

<b>Docentes do PPGCTA</b>	<b>Nº de vagas</b>
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	1
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	0
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	1
Herlander da Mata Fernandes Lima – hmatalima@gmail.com	3
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lúcia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Melissa Cristina P. Graciosa - melissa.graciosa@ufabc.edu.br	1
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	2
Rodolfo Sbrolini Tiburcio – rodolfo.sbrolini@ufabc.edu.br	1
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	1
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Victor Fernandez Nascimento- victor.fernandez@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos - vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	1

**LEIA-SE:****ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

<b>Docentes do PPGCTA</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br</b>	<b>2</b>
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	0
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	1
<b>Herlander da Mata Fernandes Lima – hmatalima@gmail.com</b>	<b>2</b>
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lúcia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Melissa Cristina P. Graciosa - melissa.graciosa@ufabc.edu.br	1
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	2
Rodolfo Sbrolini Tiburcio – rodolfo.sbrolini@ufabc.edu.br	1
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	1
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Victor Fernandez Nascimento- victor.fernandez@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos - vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	1

# **SUGEPE**

# **SUPERINTENDÊNCIA**

# **DE GESTÃO DE**

# **PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4932/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010257/2025-81**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.027441/2024-80, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Edmarcio Antonio Belati

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.027441/2024-80, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Edmarcio Antonio Belati.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Luiz de Siqueira Martins Filho, André Luís Marques Marcato, Luiz Carlos Pereira da Silva e Lourenço Matias;

II - Suplentes: Sônia Maria Malmonge, Roseli Frederigi Benassi, Marcelo Modesto da Silva, Karina Rocha Gomes da Silva e Ernane José Xavier Costa.

**(Assinado digitalmente em 30/04/2025 16:31)**

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4932**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **cf205ed363**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 392 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009881/2025-36**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA, SIAPE 1068720, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-1, a contar de 06 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:44 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **392**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **9a94f5c5bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 393 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009882/2025-81**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA, SIAPE 1068720, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:43 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUFEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **393**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **3b0fd96ae7**

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 401 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010253/2025-01**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1155535	RAFAEL SAMMARCO MARTINS	DOUTORADO	25/04/2025

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 16:32 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **401**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação:  
**7698ccf09e**

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 402 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010274/2025-19**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Homologar, nos termos do Art. 20 da Lei 8.112/90 a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório da servidora técnica-administrativa em educação, abaixo relacionada, considerando-a aprovada:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3283236	FERNANDA SEREICIKAS LOYOLA	30/04/2025

*(Assinado digitalmente em 30/04/2025 16:31 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **402**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação:  
**8df8bafa56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 403 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010344/2025-39**

**Santo André-SP, 04 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora TATIANA HYODO, SIAPE 1546675, pelo período de 12/06/2025 a 17/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/05/2025 16:43 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **403**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/05/2025** e o código de verificação: **b342583768**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 404 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010345/2025-83**

**Santo André-SP, 04 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA LILIAN DA SILVA, SIAPE 2321462, pelo período de 25/06/2025 a 24/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/05/2025 16:42 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUJEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **404**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/05/2025** e o código de verificação: **fadfa9fa28**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 405 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010346/2025-28**

**Santo André-SP, 04 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 1824461, pelo período de 21/07/2025 a 17/08/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/05/2025 16:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **405**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/05/2025** e o código de verificação:  
**c4aeea6f6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 406 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010347/2025-72**

**Santo André-SP, 04 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ANA PAULA PAGOTTI, SIAPE 1863697, pelo período de 23/06/2025 a 07/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/05/2025 16:52 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

**<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **406**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/05/2025** e o código de verificação: **340d7a4065**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 407 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010372/2025-56**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *Sustainable Erasmus+ Staff Week* em *Timisoara* - Romênia, no período de 10/05/2025 a 18/05/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.009647/2025-17).

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:52 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **407**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **d0bc5286e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 408 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010380/2025-01**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de YAMILA GOLDFARB, 1ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 12/2025, de 14/04/2025, publicado no DOU nº 74, de 17/04/2025, Seção 3, página 97, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Relações Internacionais, subárea(s): Crises climáticas, Geopolítica de energia e Sustentabilidade. Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:49 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUFEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **408**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **16edb3ae64**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 409 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010381/2025-47**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de JOSE MARCOS SANCHES JUNIOR, 1º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 15/2025, de 23/04/2025, publicado no DOU nº 79, de 28/04/2025, Seção 3, página 58, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ciências Biológicas, subárea: Morfofisiologia Humana. Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:46 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUPEGE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **409**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **eee5aa7866**

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 410 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010397/2025-50**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
2127839	MARCO DE FREITAS MACIEL	GRADUAÇÃO	30/04/2025

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:49 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUPEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **410**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **83c5fd2aa0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 20/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010438/2025-16**

**Santo André-SP, 05 de Maio de 2025**

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 16:05 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **1660df9a73**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 008/2025.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE/DC nº 008/2025, de 22/04/2025, 1 (uma) vaga:

I - Candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º RODRIGO PRETEL ANTUNES VIEIRA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDA o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2025**

<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	05/05/2025	09/05/2025
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	05/05/2025	16/05/2025
LUCIANA MARTILIANO MILENA	05/05/2025	16/05/2025
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO	08/05/2025	28/05/2025
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR SCUDELER	05/05/2025	20/05/2025
CONRADO EMILIO GOMES	22/05/2025	30/05/2025
JOSE CARLOS DUGO	12/05/2025	16/05/2025
JOSE CARLOS DUGO	19/05/2025	30/05/2025
RAPHAEL FERNANDES VITORINO	05/05/2025	09/05/2025
RAPHAEL FERNANDES VITORINO	12/05/2025	24/05/2025
TATIANA HYODO	09/05/2025	09/05/2025
TATIANA HYODO	12/05/2025	16/05/2025
TATIANA HYODO	19/05/2025	11/06/2025
VANIA FERREIRA NEVES	19/05/2025	28/05/2025
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	19/05/2025	30/05/2025
ALEXIA CRUZ BRETAS	01/05/2025	14/06/2025
ANA MELVA CHAMPI FARFAN	19/05/2025	25/05/2025
ANDRE ETEROVIC	20/05/2025	31/05/2025
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	19/05/2025	30/05/2025
ANDRE LUIS LA SALVIA	18/05/2025	01/06/2025
ANSELMO NOGUEIRA	19/05/2025	31/05/2025
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	19/05/2025	28/05/2025
ARTUR FRANZ KEPPLER	12/05/2025	30/05/2025
BRENO MARQUES GONCALVES TEIXEIRA	19/05/2025	31/05/2025
BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	19/05/2025	31/05/2025
BRUNO GUZZO DA SILVA	19/05/2025	28/05/2025

CARLOS ALBERTO DA SILVA	07/05/2025	26/05/2025
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	19/05/2025	31/05/2025
CAROLINA BEZERRA MACHADO	12/05/2025	31/05/2025
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	06/05/2025	23/05/2025
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	19/05/2025	01/06/2025
CLAUDIA MARIA ARANTES DE ASSIS SAAR	19/05/2025	31/05/2025
DANIEL MENDES GOMES	19/05/2025	29/05/2025
DANILO TRABUCO DO AMARAL	11/05/2025	09/06/2025
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	12/05/2025	21/05/2025
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	22/05/2025	30/05/2025
EDLLEY MAX PESSOA DA SILVA	19/05/2025	31/05/2025
EVER ALDO ARROYO MONTERO	19/05/2025	28/05/2025
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	19/05/2025	31/05/2025
FELIPE CHEN ABREGO	22/05/2025	28/05/2025
FERNANDA TASSIANY DE ASSIS PARANHOS	05/05/2025	05/05/2025
FERNANDO COSTA MATTOS	19/05/2025	30/05/2025
FERNANDO ZANILO GIBRAN	26/05/2025	30/05/2025
FLAMARION CALDEIRA RAMOS	16/05/2025	30/05/2025
FRANCISCO EUGENIO MENDONCA DA SILVEIRA	18/05/2025	01/06/2025
GERMAN LUGONES	19/05/2025	31/05/2025
GUILHERME CUNHA RIBEIRO	19/05/2025	30/05/2025
GUSTAVO MUNIZ DIAS	19/05/2025	23/05/2025
HELOISA FRANCA MALTEZ	19/05/2025	23/05/2025
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	19/05/2025	23/05/2025
IVANISE GAUBEUR	19/05/2025	26/05/2025
JANAINA DE SOUZA GARCIA	19/05/2025	30/05/2025
JOANA MONTEZANO MARQUES	05/05/2025	19/05/2025
JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	16/05/2025	27/05/2025
JOSE KENICHI MIZUKOSHI	19/05/2025	28/05/2025
JULIANA CARDINALI REZENDE	19/05/2025	01/06/2025
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	05/05/2025	24/05/2025
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	26/05/2025	30/05/2025
JULIANA MARCHI	19/05/2025	30/05/2025
KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	26/05/2025	06/06/2025
LEONARDO JOSE STEIL	26/05/2025	30/05/2025
LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	19/05/2025	30/05/2025
LUCA JEAN PITTELOUD	19/05/2025	01/06/2025
LUCIANA APARECIDA PALHARINI	19/05/2025	28/05/2025
LUCIANA ZATERKA	19/05/2025	25/05/2025
LUCIANO SOARES DA CRUZ	05/05/2025	19/05/2025
LUIS HENRIQUE DE LIMA	05/05/2025	30/05/2025
LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN	06/05/2025	13/05/2025
LUIZ ROBERTO NUNES	19/05/2025	31/05/2025
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	09/05/2025	16/05/2025

MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	19/05/2025	30/05/2025
MARCELO ZANOTELLO	19/05/2025	23/05/2025
MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	19/05/2025	23/05/2025
MARCIA APARECIDA SPERANCA	05/05/2025	14/05/2025
MARCIA HELENA ALVIM	26/05/2025	30/05/2025
MARCIO DE SOUZA WERNECK	19/05/2025	28/05/2025
MARILIA MELLO PISANI	01/05/2025	31/05/2025
MATTEO RASCHIETTI	26/05/2025	27/06/2025
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	19/05/2025	30/05/2025
MICHELA BORDIGNON	01/05/2025	31/05/2025
NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	19/05/2025	29/05/2025
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI	12/05/2025	30/05/2025
PATRICIA DANTONI	19/05/2025	23/05/2025
PATRICIA DEL NERO VELASCO	06/05/2025	13/05/2025
PAULA HOMEM DE MELLO	12/05/2025	25/05/2025
PIETER WILLEM WESTERA	19/05/2025	02/07/2025
RAFAEL CAVA MORI	05/05/2025	30/05/2025
RAQUEL ALBIERI KREMPPEL	17/05/2025	26/05/2025
REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI	19/05/2025	28/05/2025
REGINA KEIKO MURAKAMI	19/05/2025	01/06/2025
RENATA SIMOES	19/05/2025	01/06/2025
RENATO RODRIGUES KINOUCHI	18/05/2025	01/06/2025
RICARDO AUGUSTO LOMBELLO	12/05/2025	23/05/2025
RICARDO JANNINI SAWAYA	19/05/2025	31/05/2025
ROBERTO MENEZES SERRA	12/05/2025	25/05/2025
ROBSON MACEDO NOVAIS	19/05/2025	23/05/2025
RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	05/05/2025	09/05/2025
RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	12/05/2025	02/06/2025
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	05/05/2025	22/05/2025
RONALDO SAVIOLI SUME VIEIRA	19/05/2025	30/05/2025
RONEI MIOTTO	05/05/2025	21/05/2025
ROQUE DA COSTA CAIERO	21/05/2025	30/05/2025
SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	18/05/2025	31/05/2025
VALERY SHCHESNOVICH	19/05/2025	31/05/2025
VANESSA KRUTH VERDADE	19/05/2025	28/05/2025
WAGNER RODRIGO DE SOUZA	19/05/2025	30/05/2025
WILLIAM JOSE STEINLE	19/05/2025	01/06/2025

**CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AGNALDO APARECIDO FRESCI	12/05/2025	21/05/2025
AHDA PIONKOSKI GRILLO PAVANI	19/05/2025	19/05/2025
ALEXANDRE ALVES	19/05/2025	30/05/2025
ALFEU JOAOZINHO SGUAREZI FILHO	19/05/2025	30/05/2025
ALFREDO DEL SOLE LORDELO	19/05/2025	23/05/2025

AMAURY KRUEL BUDRI	26/05/2025	30/05/2025
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	12/05/2025	28/05/2025
ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	19/05/2025	30/05/2025
ANA MARIA PEREIRA NETO	19/05/2025	30/05/2025
ANDERSON LEONARDO SANCHES	19/05/2025	30/05/2025
ANDRE DAMIANI ROCHA	19/05/2025	30/05/2025
ANDRE SCHWANZ DE LIMA	15/05/2025	30/05/2025
ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	19/05/2025	30/05/2025
ANDREA SANTOS BACA	13/05/2025	02/06/2025
ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	19/05/2025	26/05/2025
ANNE CRISTINE CHINELLATO	19/05/2025	23/05/2025
ANNIBAL HETEM JUNIOR	12/05/2025	31/05/2025
ANTONIO GARRIDO GALLEG	18/05/2025	31/05/2025
BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	05/05/2025	06/06/2025
BRUNA NICCOLI RAMIREZ	19/05/2025	30/05/2025
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	29/05/2025	02/06/2025
CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	15/05/2025	28/05/2025
CAROLINA CORREA DE CARVALHO	19/05/2025	28/05/2025
CAROLINA SIMOES GALVANESE	05/05/2025	19/05/2025
CELSO SETSUO KURASHIMA	19/05/2025	23/05/2025
CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	19/05/2025	30/05/2025
CLAUDIA BOIAN	19/05/2025	28/05/2025
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	19/05/2025	30/05/2025
CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	19/05/2025	30/05/2025
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	19/05/2025	23/05/2025
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	12/05/2025	01/06/2025
DANIEL BOARI COELHO	19/05/2025	31/05/2025
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	05/05/2025	16/05/2025
DANILO JUSTINO CARASTAN	19/05/2025	30/05/2025
DEMETRIO GASPARI CIRNE DE TOLEDO	01/05/2025	01/05/2025
DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	19/05/2025	30/05/2025
EDMARCIO ANTONIO BELATI	19/05/2025	30/05/2025
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	19/05/2025	02/06/2025
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	26/05/2025	01/06/2025
EVANDIR MEGLIORINI	05/05/2025	18/05/2025
FRANCIA FREITAS SILVEIRA	15/05/2025	29/05/2025
FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	19/05/2025	30/05/2025
FULVIO ANDRES CALLEGARI	16/05/2025	31/05/2025
GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI	19/05/2025	30/05/2025
GERSON LUIZ MANTOVANI	05/05/2025	25/05/2025
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	19/05/2025	31/05/2025
GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	17/05/2025	31/05/2025
GILSON LAMEIRA DE LIMA	19/05/2025	30/05/2025
GIORGIO ROMANO SCHUTTE	05/05/2025	24/05/2025

GISELE SIMONE BANCE	05/05/2025	09/05/2025
GISELLE RAMIREZ CANEDO	19/05/2025	30/05/2025
GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	19/05/2025	25/05/2025
GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES	19/05/2025	30/05/2025
HAROLDO DE FARIA JUNIOR	05/05/2025	14/05/2025
HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	19/05/2025	30/05/2025
HELOISE ASSIS FAZZOLARI	19/05/2025	27/05/2025
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	19/05/2025	30/05/2025
IGOR FUSER	19/05/2025	10/06/2025
JEFFERSON FERREIRA SAAR	19/05/2025	31/05/2025
JEROEN SCHOENMAKER	10/05/2025	28/05/2025
JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO	19/05/2025	28/05/2025
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	19/05/2025	30/05/2025
JOAO BATISTA DE AGUIAR	19/05/2025	30/05/2025
JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	19/05/2025	26/05/2025
JOAO HENRIQUE RANHEL RIBEIRO	12/05/2025	31/05/2025
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	19/05/2025	31/05/2025
JOAO VICENTE AKWA	19/05/2025	30/05/2025
JORGE DIEGO MARCONI	15/05/2025	01/06/2025
JORGE TOMIOKA	19/05/2025	29/05/2025
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	18/05/2025	01/06/2025
JOSE CARLOS MOREIRA	21/05/2025	30/05/2025
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	18/05/2025	31/05/2025
JOSE LUIS AZCUE PUMA	19/05/2025	30/05/2025
JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO JUNIOR	05/05/2025	30/05/2025
JUAN PABLO JULCA AVILA	19/05/2025	31/05/2025
KENJI NOSE FILHO	19/05/2025	30/05/2025
KLAUS FREY	26/05/2025	23/06/2025
LEONARDO DE OLIVE FERREIRA	18/05/2025	31/05/2025
LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	19/05/2025	30/05/2025
LUCELIA BORGES DA COSTA	18/05/2025	01/06/2025
LUCIA HELENA GOMES COELHO	19/05/2025	02/06/2025
LUCIANA PEREIRA	16/05/2025	23/05/2025
LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA	19/05/2025	31/05/2025
LUCIANO AVALLONE BUENO	06/05/2025	20/05/2025
LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	05/05/2025	30/05/2025
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	19/05/2025	02/06/2025
LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA	18/05/2025	01/06/2025
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	19/05/2025	30/05/2025
LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	18/05/2025	01/06/2025
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	27/05/2025	18/06/2025
MARCELO ARAUJO DA SILVA	19/05/2025	25/05/2025
MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	05/05/2025	09/05/2025
MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	05/05/2025	30/05/2025

MARIA CARAMEZ CARLOTTO	05/05/2025	06/05/2025
MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA	18/05/2025	01/06/2025
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	05/05/2025	21/05/2025
MARIANA MENZIO	16/05/2025	01/06/2025
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	12/05/2025	30/05/2025
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	19/05/2025	30/05/2025
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	19/05/2025	30/05/2025
NASSER ALI DAGHASTANLI	12/05/2025	21/05/2025
NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS	19/05/2025	30/05/2025
OLAVO LUPPI SILVA	19/05/2025	23/05/2025
PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA	16/05/2025	30/05/2025
PATRICIA MARIA DE JESUS	19/05/2025	31/05/2025
PAULA CIMINELLI RAMALHO	19/05/2025	02/06/2025
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANTANA	05/05/2025	16/05/2025
PEDRO CORREIA TRINDADE	05/05/2025	22/05/2025
PEDRO SERGIO PEREIRA LIMA	19/05/2025	02/06/2025
RAMATIS JACINO	20/05/2025	29/05/2025
REINALDO MARCONDES ORSELLI	24/05/2025	28/05/2025
RENATO ALTOBELLINI ANTUNES	27/05/2025	18/06/2025
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	19/05/2025	23/05/2025
RICARDO GASPAR	19/05/2025	30/05/2025
RICARDO HIDEO TANIWAKI	09/05/2025	28/05/2025
ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	19/05/2025	28/05/2025
ROBERTO JACOBE RODRIGUES	19/05/2025	31/05/2025
ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS	17/05/2025	31/05/2025
ROBERTO SADAO YOKOYAMA	19/05/2025	30/05/2025
ROMULO GONCALVES LINS	19/05/2025	26/05/2025
ROVILSON MAFALDA	19/05/2025	31/05/2025
SERGIO BROCHSZTAIN	12/05/2025	23/05/2025
SIDNEY JARD DA SILVA	19/05/2025	30/05/2025
SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	05/05/2025	25/05/2025
SUEL ERIC VIDOTTI	19/05/2025	23/05/2025
TATIANE ARAUJO DE JESUS	05/05/2025	01/06/2025
VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	20/05/2025	29/05/2025
VICTOR HUGO ALSU SANTOS	28/05/2025	30/05/2025
VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	19/05/2025	19/05/2025
WESLEY GOIS	19/05/2025	30/05/2025
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDR KORNEV	18/05/2025	22/05/2025
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	19/05/2025	01/06/2025
ALEXANDRE NOMA	19/05/2025	28/05/2025
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	19/05/2025	30/05/2025
ANA LIGIA BARBOUR SCOTT	01/05/2025	15/05/2025

ANDRE MARTIN TIMPANARO	18/05/2025	31/05/2025
ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	19/05/2025	23/05/2025
ARMANDO CAPUTI	19/05/2025	30/05/2025
CARLA LOPES RODRIGUEZ	12/05/2025	23/05/2025
CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA	18/05/2025	01/06/2025
CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR	19/05/2025	06/06/2025
CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESSES	15/05/2025	30/05/2025
CLEBER FERNANDO COLLE	19/05/2025	23/05/2025
DENISE HIDEKO GOYA	19/05/2025	23/05/2025
DIOGO SANTANA MARTINS	19/05/2025	31/05/2025
EDUARDO GUERON	19/05/2025	30/05/2025
ELISABETE MARCON MELLO	19/05/2025	04/06/2025
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	19/05/2025	30/05/2025
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	06/05/2025	30/05/2025
FELIPE DE AGUILAR FRANCO	19/05/2025	27/05/2025
FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	19/05/2025	23/05/2025
FRANCISCO ISIDRO MASSETTO	05/05/2025	24/05/2025
FRANCISCO JOSE GOZZI	19/05/2025	30/05/2025
GEIZA CRISTINA DA SILVA	12/05/2025	26/05/2025
GISELE CRISTINA DUCATI	20/05/2025	31/05/2025
GUSTAVO SOUSA PAVANI	19/05/2025	19/05/2025
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	01/05/2025	01/05/2025
HUGO PUERTAS DE ARAUJO	12/05/2025	31/05/2025
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	19/05/2025	30/05/2025
ITANA STIUBIENER	05/05/2025	23/05/2025
JERONIMO PELLEGRINI	05/05/2025	31/05/2025
JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT	19/05/2025	23/05/2025
KARLA VITTORI	19/05/2025	28/05/2025
LEANDRO DA SILVA TAVARES	19/05/2025	31/05/2025
MAJID FORGHANI ELAHABAD	02/05/2025	02/05/2025
MARCELO BUSSOTTI REYES	19/05/2025	25/05/2025
MARCIA AGUIAR	12/05/2025	01/06/2025
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	19/05/2025	30/05/2025
MARIJANA BRTKA	19/05/2025	24/05/2025
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	26/05/2025	29/05/2025
MAURICIO RICHARTZ	15/05/2025	30/05/2025
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	26/05/2025	30/05/2025
PAULA AYAKO TIBA	14/05/2025	30/05/2025
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	15/05/2025	24/05/2025
RENATO MENDES COUTINHO	19/05/2025	01/06/2025
RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	19/05/2025	23/05/2025
RODRIGO IZIDORO TININI	01/05/2025	30/05/2025
RODRIGO PAVAO	19/05/2025	30/05/2025
RODRIGO ROQUE DIAS	18/05/2025	01/06/2025

ROGERIO PERINO DE OLIVEIRA NEVES	26/05/2025	09/07/2025
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	12/05/2025	31/05/2025
RUTH FERREIRA GALDUROZ	19/05/2025	23/05/2025
SAUL DE CASTRO LEITE	19/05/2025	30/05/2025
SILVIA CRISTINA DOTTA	05/05/2025	09/05/2025
SILVIA HONDA TAKADA	17/05/2025	30/05/2025
VALERIO RAMOS BATISTA	05/05/2025	23/05/2025
VINICIUS CIFU LOPES	19/05/2025	30/05/2025
VINICIUS COLFERAI CORREA MIRANDA	26/05/2025	18/06/2025
VINICIUS PAZUCH	19/05/2025	30/05/2025
VIRGINIA CARDIA CARDOSO	19/05/2025	06/06/2025
VIVILI MARIA SILVA GOMES	26/05/2025	31/05/2025
VLADIMIR PERCHINE	19/05/2025	31/05/2025
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	19/05/2025	13/06/2025
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	05/05/2025	16/05/2025
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	05/05/2025	16/05/2025
ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	19/05/2025	30/05/2025
CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA	12/05/2025	23/05/2025
DANIEL GONCALVES DA SILVA	12/05/2025	16/05/2025
DANILLO ALVES DA SILVA MACIEL	05/05/2025	09/05/2025
DANILO NUNES DAVANSO	05/05/2025	16/05/2025
EDUARDO DAVID KANEHIRA	12/05/2025	23/05/2025
RAFAEL FERNANDES NUNES	05/05/2025	09/05/2025
TIAGO VITORINO LUCAS	12/05/2025	21/05/2025
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	05/05/2025	09/05/2025
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	12/05/2025	30/05/2025
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARIANE DE SOUZA SANTOS	05/05/2025	14/05/2025
JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU	12/05/2025	16/05/2025
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	19/05/2025	30/05/2025
WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA	05/05/2025	09/05/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AUDENI LEITE DA SILVA	05/05/2025	25/05/2025
AUDENI LEITE DA SILVA	26/05/2025	27/05/2025
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	05/05/2025	16/05/2025
FRANCISCO DENIS BEZERRA FARIAS SIMAO	12/05/2025	26/05/2025

LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	05/05/2025	09/05/2025
MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	05/05/2025	14/05/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINA MULLER SASSE	19/05/2025	23/05/2025
RAFAEL NOGUEIRA FURTADO	05/05/2025	09/05/2025
RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA	28/05/2025	09/06/2025
TATIANA KEIMI IZUMI	05/05/2025	09/05/2025
TATIANA KEIMI IZUMI	12/05/2025	16/05/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS	12/05/2025	30/05/2025
ANDREA FERNANDES DE LIMA	05/05/2025	18/05/2025
ANDREA FERNANDES DE LIMA	19/05/2025	17/06/2025
CLEITON FABIANO KLECHEN	19/05/2025	29/05/2025
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	05/05/2025	27/05/2025
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	29/05/2025	06/06/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE FAVERANI DE CARVALHO	05/05/2025	16/05/2025
ARYANNE TOGNI	05/05/2025	09/05/2025
CARINA COLTURATO KIDO	05/05/2025	09/05/2025
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	01/05/2025	10/05/2025
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	12/05/2025	30/05/2025
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	19/05/2025	31/05/2025
DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA	13/05/2025	06/06/2025
DANIELA CASIMIRO DE FIGUEREDO	19/05/2025	30/05/2025
FABIO DOS SANTOS TAVARES	05/05/2025	09/05/2025
FABIO GONCALVES PAIVA SILVA	07/05/2025	09/05/2025
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	05/05/2025	10/05/2025
GABRIEL MORTENSEN	05/05/2025	24/05/2025
GABRIEL MORTENSEN	26/05/2025	30/05/2025
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	05/05/2025	09/05/2025
JARRIV ALCANTARA DE OLIVEIRA REGINALDO	26/05/2025	30/05/2025
JUARI DE OLIVEIRA LIRA	12/05/2025	16/05/2025
LETICIA MARQUES CAVIOLA FOIANI	26/05/2025	30/05/2025
LUAN ALVES CHAVES	05/05/2025	16/05/2025
LUCELIA ALCANTARA BARROS RODRIGUES	05/05/2025	09/05/2025
LUCIO DE FREITAS	19/05/2025	23/05/2025
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	19/05/2025	30/05/2025
MARCEL CARVALHO DA SILVA	15/05/2025	23/05/2025
MARCIA REGINA GIMENES ADRIANO	12/05/2025	30/05/2025
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	05/05/2025	05/05/2025
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	19/05/2025	25/05/2025

MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	05/05/2025	16/05/2025
MARIA MIKAELE PEREIRA BISOGNINI	05/05/2025	12/05/2025
MARIA MIKAELE PEREIRA BISOGNINI	13/05/2025	23/05/2025
MAURICIO BATISTA FIALHO	05/05/2025	16/05/2025
MICHELLE MANTOVANI	05/05/2025	09/05/2025
RAFAEL DA SILVA GUEDES	14/05/2025	29/05/2025
RODRIGO FERREIRA PRATA	12/05/2025	23/05/2025
SILVIO DE LIMA FERREIRA	12/05/2025	20/05/2025
VALERIO DA SILVA ACIOLI	05/05/2025	16/05/2025
VALERIO DA SILVA ACIOLI	19/05/2025	23/05/2025
VINICIUS GODOI FERNANDES	12/05/2025	30/05/2025
VITOR HUGO SOARES DE MELO	05/05/2025	13/05/2025
WALTER CESARIO GOMES	19/05/2025	27/05/2025
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	19/05/2025	23/05/2025
WILLIAM DOS SANTOS MOTA	12/05/2025	28/05/2025
WILLIANS SILVA ZAGUINI	19/05/2025	30/05/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	12/05/2025	23/05/2025
FABIO FURLAN FERREIRA	19/05/2025	01/06/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA BARIA	05/05/2025	16/05/2025
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	05/05/2025	16/05/2025
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	05/05/2025	16/05/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CYNTIA REGINA RUY ORSOLON	12/05/2025	23/05/2025
MARCIO ARLINDO	05/05/2025	09/05/2025
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	05/05/2025	16/05/2025
RENATA SILVA	12/05/2025	16/05/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIENE BISPO FUKUTANI	09/05/2025	09/05/2025
ALEXANDRA COUTO CRUZ	12/05/2025	23/05/2025
CARLA MULLER SASSE	05/05/2025	07/05/2025
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	19/05/2025	28/05/2025
FERNANDA SEREICIKAS LOYOLA	05/05/2025	09/05/2025
FERNANDA SEREICIKAS LOYOLA	12/05/2025	24/05/2025
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	05/05/2025	09/05/2025
THAIS DE ANGELIS VITTA	05/05/2025	29/05/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	19/05/2025	30/05/2025
THIAGO MARCONDES FARIA	05/05/2025	09/05/2025
<b>VICE-REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MONICA SCHRODER	12/05/2025	23/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**CONCESSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* SIMULTANEAMENTE AO EXERCÍCIO DO CARGO - ABRIL DE 2025**

**PARTICIPAÇÃO SIMULTÂNEA (10h)**

Nome do Servidor(a): Ana Paula Resende Lauro

Matrícula SIAPE: 1827340

Cargo: Técnico de Laboratório - Área: Materiais

Órgão de Lotação: Pró-reitoria de Pesquisa

Período da concessão: 09/04/2025 a 31/05/2025

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 84/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.009903/2025-68**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:  
52 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:  
56 )*

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: 1545378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **6b01fe72c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB/UFABC**

Normas do **Processo Seletivo de Tutor** para atuar no curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **Tecnologias e Sistemas de Informação**, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **Maio/2025 a Abril/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período Maio/2025 a Abril/2027.

**1. DA FUNÇÃO E VAGAS**

**1.1. Função:** Tutor EaD.

**1.2. Descrição da Atividade:** tutoria para o Curso de Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação, Modalidade de Ensino a Distância.

**1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

**1.4. Local de atuação:** UFABC e nos Polos UAB:

Polo de atuação UAB do curso de especialização: **Tecnologias e Sistemas de Informação**

**SP VIRADOURO**

Rua Durval Marçal Vieira, 671, Jardim das Palmeiras, Viradouro - SP - CEP: 14740-000

<b>SP ITAPEVI - JD. ITAPEVI</b> Rua Irineu Chaluppe, 65, Jd. Itapevi - Itapevi - SP. CEP: 06653-180
<b>SP São Paulo - PENHA</b> Av. Condensa Elizabeth de Roubiano, 5280, Penha - SP
<b>SP São Paulo - PIRAJUSSARA</b> Avenida Carlos Lacerda, 678, Bairro Pirajussara, Campo Limpo - SP. CEP: 05789-000
<b>SP São Paulo - JD. SANTA TEREZINHA</b> Avenida Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo – SP

- 1.5.** **Número de vagas:** 6 (seis) vagas. Os demais classificados ficarão em um banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.6.** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
- I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
  - II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
  - III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 1.7.** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de autodeclaração, disponibilizada no site <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 1.7.1** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 1.8.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 1.8.1** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 1.9.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no site <http://netel.ufabc.edu.br>, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de

cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- 1.10.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no site <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 1.11.** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 1.12.** As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 1.13.** **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

## 2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
  - a)** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
  - b)** Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
  - c)** Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;
  - d)** Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - e)** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
  - f)** Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;
  - g)** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas, em dias úteis;
  - h)** Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
  - i)** Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso;
  - j)** Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos de atividades realizadas.

### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

#### 3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

##### 3.1.1 Requisitos exigidos:

- a) **Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso: informática, sistemas de informação ou computação. (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX).
- b) Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital)
- c) Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.
- d) Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

##### 3.1.2 Demais requisitos complementares:

- a) **Experiência como docente:** Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- b) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e/ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso informática, sistemas de informação ou computação.
- c) Ter experiência de trabalho como docente ou tutor em curso de educação à distância.

### 4. DA BOLSA

- 4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substitui-la.
- 4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3. O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.
- 4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
- a)** Documento de Identificação (RG/CPF).
  - b)** Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
  - c)** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.
- 5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4.** Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5.** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1** O Processo Seletivo irá envolver **duas etapas**:

### 6.1.1. Etapa 1: Análise Curricular

- 6.1.1.1.** A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I) e de acordo com o perfil desejado (item 3). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

- 6.1.1.2.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação na Análise Curricular igual a Zero (0) serão desclassificados(as) do processo seletivo.

### 6.1.2. Etapa 2: Entrevista on-line

- 6.1.2.1.** Será realizada uma entrevista On-line com o candidato(a) pela coordenação ou um dos professores do curso. O candidato será pontuado quanto a sua adequação ao curso, considerando-se o interesse e a motivação pela tutoria, pelo curso, pelo EaD e pelos alunos, além da avaliação da habilidade de comunicação e sociabilização.

- 6.1.2.2.** A entrevista será agendada previamente pela coordenação do curso para ser realizada durante o período estabelecido no Cronograma (ver item 7).

- 6.1.2.3.** A ausência na entrevista eliminará o candidato do presente processo.

- 6.1.2.4.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação na Entrevista on-line igual ou menor a 30% serão desclassificados(as) do processo seletivo.

- 6.2.** O total de pontos a ser atribuído a cada candidato(a) na Pontuação Final será contabilizado conforme consta no ANEXO I, Seleção e Pontuação
- 6.3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b)** Maior tempo de experiência como Docente em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.4.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.
- 6.5.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.6.** Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.7.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.
- 6.8.** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa 1: Período de Inscrição</b>	30/04/2025 a 15/05/2025
Homologação e divulgação das Inscrições	19/05/2025
Período de interposição de Recurso	20/05/2025 a 21/05/2025

Publicação do Resultado dos Recursos	Até 22/05/2025
<b>Etapa 2: Agendamento e Entrevista on-line</b>	Entre 23/05/2025 a 24/05/2025
Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	Até 26/05/2025
Período de interposição de Recurso	27/05/2025 a 29/05/2025
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	<b>Até 30/05/2025</b>

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- 8.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
  - b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
  - c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
  - d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
  - e) Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
  - f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
  - g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
  - h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
  - i) Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

**8.2. Do desligamento do bolsista.**

**8.2.1** O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a)** Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b)** Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c)** Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d)** Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e)** Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f)** Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g)** Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h)** Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i)** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j)** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da

inscrição.

- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.10.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.
- 9.11.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.12.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.13.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.14.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Santo André, 29 de Abril de 2025.

**Guiou Kobayashi**

Coordenador do Curso de Especialização  
Tecnologias e Sistemas de Informação

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

**ANEXO I**  
**Tabela de Pontuação**

**Pontuação Final:** Total dos pontos somando-se os pontos de todas as Etapas do processo seletivo.

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Etapa 1</b>	Análise Curricular	Ver tabela a seguir	20
<b>Etapa 2</b>	Entrevista On-line	Avaliação do entrevistador	30
		<b>TOTAL de pontos máximo</b>	<b>50</b>

**Tabela de Pontuação da Análise Curricular**

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Formação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.  <b>*10 pontos para curso concluído.</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada	10 pontos
<b>B</b>	Formação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.  <b>*06 pontos para curso concluído.</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	6 pontos
<b>C</b>	Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ( <u>Especialização</u> ), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso.  <b>*02 pontos para cada curso concluído</b> , independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	4 pontos

<b>D</b>	<p>Participação como <u>aluno</u> em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p><b>*01 ponto por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores</b>, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas.</p>	2 pontos
<b>E</b>	<p>Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p><b>*01 ponto para ano completo de atuação</b>, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	8 pontos
<b>F</b>	<p>Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p><b>*01 ponto por ano completo de atuação</b>, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	10 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: E e F da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024



Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento *	[REDACTED]				
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *	[REDACTED]				
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *	[REDACTED]				
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	TUTOR				
6. Número do CPF *	[REDACTED]				
7. Nome Completo *	[REDACTED]				
8. Profissão *	[REDACTED]				
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[REDACTED]	
11. Nº documento de identificação *	[REDACTED]		12. Tipo documento de identificação *	[REDACTED]	
13. Data de Emissão do documento *	[REDACTED]		14. Órgão Expedidor do documento *	[REDACTED]	
15. Unidade Federativa Nascimento *	[REDACTED]		16. Município Local Nascimento *	[REDACTED]	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável				
18. Nome cônjugue	[REDACTED]				
19. Nome do Pai	[REDACTED]				
20. Nome da Mãe *	[REDACTED]				
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *	[REDACTED]				
22. Complemento do endereço	[REDACTED]				
23. Número	[REDACTED]	24. Bairro	[REDACTED]	25. CEP *	[REDACTED]
26. Unidade Federativa *	[REDACTED]	27. Município *		[REDACTED]	
28. Código DDD *	[REDACTED]	29. Telefone de contato *	[REDACTED]	30. Telefone celular *	[REDACTED]
31. E-mail de contato *	[REDACTED]				
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[REDACTED]				
33. Último curso de titulação *	[REDACTED]				
34. Nome da Instituição de Titulação *	[REDACTED]				
Informações Bancárias					
35. Banco *	[REDACTED]				
36. Agência *	[REDACTED]				
37. Conta Corrente *	[REDACTED]				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação	[REDACTED]		Sigla DED/CAPES		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
Endereço					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF					



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

<b>Atribuições do Bolsista</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.</li> <li>• Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.</li> <li>• Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.</li> <li>• Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.</li> </ul>	
<b>Dos produtos</b>	
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</p> <p>(a) <input type="checkbox"/> Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.</p> <p>(b) <input type="checkbox"/> Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.</p> <p>(c) <input type="checkbox"/> Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.</p>	
<b>Declaração</b>	
<p>Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;</li> <li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li> <li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li> <li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li> <li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li> <li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;</li> <li>• Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;</li> <li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li> <li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.</li> <li>• Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.</li> </ul> <p>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.</p>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

## ANEXO III

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em \*\*\*\*, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 10 de julho de 2023 e Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

---

(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 85/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.009907/2025-46**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2025**

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:  
52 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:  
56 )*

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: 1545378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **6db884c8c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB/UFABC**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no EditalCAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Maio /2025 a Abril /2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
  - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação *lato sensu*: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e

Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecido neste Edital.

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formados na função de Orientador do TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
  - 2.2** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
    - I.** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
    - II.** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
    - III.** Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 2.2.1** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
- 2.2.1.1** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 2.2.2** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de

médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

**2.2.1.2** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**2.2.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

**2.2.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

**2.2.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

**2.2.6** As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

**2.3** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

**2.3.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.

**2.3.2** No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.

**2.3.3** Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.

**2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

**2.5** O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a

orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

- 2.6** Todos os candidatos aprovados e classificados para orientação de TCC formarão o cadastro de reserva de Professor Formador e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.7** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.9** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.10** O Professor Form de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.11** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC:
  - Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
  - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;

- Realizar pelo menos 1 (hum) encontro síncrono no início da disciplina, a ser agendado com a coordenação, de acordo com o calendário da oferta;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
  - Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
  - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

### 5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
  - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - b) Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
  - c) Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

### 5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
  - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
  - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
  - b) Ter título acadêmico nível Doutorado.

- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que

desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

- 5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
- 5.5** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
  - II. Diploma;
  - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
  - IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

## **6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.
  - 7.1.1** Para fins da prioridade citada no item 7.1, a lista de classificação será separada entre docentes da UFABC e demais candidatos considerados como público externo.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
  - a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: [cursos.uab@ufabc.edu.br](mailto:cursos.uab@ufabc.edu.br) os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

**9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

## 10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	30/04/2025 a 15/05/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 22/05/2025
Período de interposição de Recurso	22/05/2025 a 28/05/2025

Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	30/05/2025
---	------------

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 29 de Abril de 2025.

**Guiou Kobayashi**

Coordenador do Curso de Especialização  
Tecnologias e Sistemas de Informação

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

## ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

## Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta Quad. / Ano	Vagas
Evolução e Conhecimento	30	Q2 / 2025	01
Sistemas Computacionais	30	Q2 / 2025	01
Internet e Tecnologias Web	30	Q2 / 2025	01
Tecnologias Abertas	30	Q2 / 2025	01
Modelagem de Dados e Aplicações	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Inteligentes	30	Q3 / 2025	01
Metodologia Científica	30	Q3 / 2025	01
Introdução ao Processamento da Informação	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Corporativos de Informação	30	Q1 / 2026	01
Gestão e Governança de TI	30	Q1 / 2026	01
Gestão de Projetos e Qualidade de Software	30	Q1 / 2026	01
Projeto de Sistemas	30	Q1 / 2026	01
Segurança da Informação: Dados, Redes e Sistemas	30	Q2 / 2026	01
Propriedade Intelectual no Contexto Digital	30	Q2 / 2026	01
Computação Móvel	30	Q2 / 2026	01
Tecnologias Multimídia	30	Q2 / 2026	01
Tópico Especial Contemporâneo	30	Q3 / 2026	01
Tópico Especial Avançado	30	Q3 / 2026	01

**Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso**

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador de TCC (grupo de 5 alunos)	Q3 / 2026	Cadastro Reserva

## ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p><b>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</b></p>	Declarções emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20
B	<p>Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p><b>*0,5 ponto por TCC orientado.</b></p>	Declarções emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10
C	<p>Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p><b>*1,0 ponto por ano completo de atuação.</b></p>	Declarções emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
D	<p>Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p><b>*1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.</b></p>	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2

<b>E</b>	<p>Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p><b>*1,0 ponto por ano completo de atuação.</b></p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	<b>6</b>
<b>F</b>	<p>Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p><b>*1,0 ponto por ano.</b></p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	<b>6</b>

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.  <b>*1,0 ponto por ano completo.</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>6</b>
<b>B</b>	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.  <b>*1,0 ponto por ano completo.</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	<b>4</b>
<b>C</b>	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado.  <b>*1,0 ponto por orientação concluída.</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	<b>5</b>
<b>D</b>	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado.  <b>*0,5 ponto por orientação concluída.</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	<b>5</b>

## ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios						
1. Data do cadastramento *	[REDACTED]					
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *	[REDACTED]					
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado					
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *	[REDACTED]					
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR					
6. Número do CPF *	[REDACTED]					
7. Nome Completo *	[REDACTED]					
8. Profissão *	[REDACTED]					
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[REDACTED]		
11. N° documento de identificação *	[REDACTED]	12. Tipo documento de identificação *		[REDACTED]		
13. Data de Emissão do documento *	[REDACTED]	14. Órgão Expedidor do documento *		[REDACTED]		
15. Unidade Federativa Nascimento *	[REDACTED]	16. Município Local Nascimento *		[REDACTED]		
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a)	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge	[REDACTED]					
19. Nome do Pai	[REDACTED]					
20. Nome da Mãe *	[REDACTED]					
Endereço para Contato						
21. Endereço Residencial *	[REDACTED]					
22. Complemento do endereço	[REDACTED]					
23. Número	[REDACTED]	24. Bairro	[REDACTED]	25. CEP *	[REDACTED]	
26. Unidade Federativa *	[REDACTED]	27. Município *		[REDACTED]		
28. Código DDD *	[REDACTED]	29. Telefone de contato *	[REDACTED]	30. Telefone celular *	[REDACTED]	
31. E-mail de contato *	[REDACTED]					
Dados da Formação em Nível Superior						
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[REDACTED]					
33. Último curso de titulação *	[REDACTED]					
34. Nome da Instituição de Titulação *	[REDACTED]					
Informações Bancárias						
35. Banco *	[REDACTED]					
36. Agência *	[REDACTED]					
37. Conta Corrente *	[REDACTED]					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA						
Denominação	[REDACTED]			Sigla	[REDACTED]	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				DED/CAPES		
Endereço						
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF						



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

**Atribuições do Bolsista**

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

- (a)  CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b)  CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c)  CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d)  CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa****Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em \*\*\*\*, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

---

(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 20/2025 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.009653/2025-66**

**Santo André-SP, 28 de abril de 2025.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Pesquisa do CCNH, e revoga as Resoluções 04/2013, 06/2021 e 19/2025.*

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o regimento interno da UFABC, a Resolução ConsEPE nº 127 e a Resolução ConsUni nº 106,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Pesquisa do CCNH - CdP-CCNH.

**Art. 2º** - A CdP-CCNH terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver estudos sobre áreas de laboratórios para grupos de pesquisa do CCNH a fim de alocar, realocar e distribuir docentes do CCNH em laboratórios, apresentando propostas para submissão ao Conselho do CCNH;

II - realizar análise das demandas para a utilização da verba da RTI - reserva técnica institucional da FAPESP, apresentando propostas para submissão ao Conselho do CCNH;

III - apresentar semestralmente relatório das atividades da comissão ao Conselho do CCNH;

Paragrafo único: A CdP-CCNH normatizará as suas atividades, as quais devem ser aprovadas pelo ConsCCNH.

**Art. 3º** - A CdP-CCNH será composta por:

I - um representante da Direção do CCNH, ou indicado por esta, que a presidirá;

II - um representante de cada curso de Bacharelado do CCNH e seu suplente, indicados pela respectiva coordenação do curso;

III - um representante das Licenciaturas do CCNH e seu suplente, indicados pelos coordenadores das licenciaturas do CCNH;

IV - um representante titular e um suplente membro do ConsCCNH e indicados por este;

V - O presidente da CdP pode indicar um substituto eventual, dentre os membros titulares da própria CdP, para presidir os trabalhos na eventualidade de sua ausência em reunião ordinária ou extraordinária.

**Art. 4º** - O mandato dos membros da CdP-CCNH, incluindo seu presidente, será de um ano, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

**Art. 5º** - Os LGPs - laboratórios de grupos de pesquisa poderão optar em ter ou não um regimento interno. Em caso de haver, este deverá ser aprovado pela CdP-CCNH.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela CdP-CCNH.

**Art. 7º** - Esta resolução revoga as Resoluções ConsCCNH nº 04/2013, 06/2021 e 19/2025.

**Art. 8º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 30/04/2025 14:53)**

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação: **380a8b22a6**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 149/2025 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010387/2025-14**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 042/2024; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 012/2025

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 042/2024, Área: Relações Internacionais - Subárea: Crises Climáticas, Geopolítica de energia e Sustentabilidade - opção 9, professor visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:52)**

MONICA SCHRODER

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 150/2025 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010388/2025-69**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO** disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura nº 042/2024,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a expansão de vagas do Edital 042/2024, Área: Educação Especial e Inclusiva - opção 3, professor visitante, de uma para duas vagas.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/05/2025 13:52)**

**MONICA SCHRODER**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*



**UFABC**